



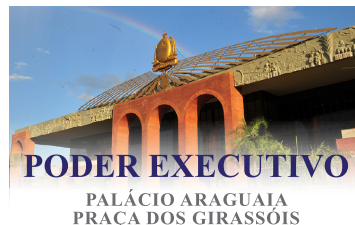
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

Nº 6339



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I - DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, para o triênio de 2023/2026, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: DELMIRO DA SILVA MOREIRA;
Suplente: Geovani Caldas da Silva;

Titular: FLEURI PEREIRA DOS SANTOS;
Suplente: Paulo Augusto Lopes Ribeiro;

Titular: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS;
Suplente: Francisco Pereira de Sousa;

b) dos servidores ativos, inativos dos poderes e órgãos autônomos:

Titular: JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO;
Suplente: Alane Torres de Araújo Martins;

Titular: NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO;
Suplente: Renan de Oliveira Freitas;

Titular: SELEDÔNIO LIMA JÚNIOR;
Suplente: Maria José Martins;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TURISMO	30
ADAPEC	31
AGETO	32
AMETO	35
ATR	36
DETRAN	36
FAPT	39
IGEPREV	40
RURALTINS	43
UNITINS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

II - NOMEAR

o Conselheiro JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO para exercer a função de Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 978 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 29 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.004 - RVG, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2023, a Portaria CCI nº 514 - CSS, de 20 de março de 2023, publicada na edição 6.293 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Técnica em Contabilidade SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, matrícula 85010-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.006 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos - FCSP-3 a servidora POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO, matrícula 1243446-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.007 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 11192771-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.009 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600076-13.2023.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.010 - CSS, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600093-49.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo DANIEL CARLOS DE SOUSA, matrícula 1285653-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho de 2023 a 1º de junho de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 89 - APT, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 917 - EX, de 17 de maio de 2023, publicada na edição 6.331 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar SANDRA ROSA VAZ exonerada, a pedido, a partir de 12 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 91 - APT, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 997 - EX e o Ato nº 1.236 - NM, ambos de 26 de maio de 2023, publicados na edição 6.338 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes os efeitos da exoneração e nomeação de KELISON PEREIRA GOMES, respectivamente :

I - Exoneração: 1º de junho de 2023;

II - Nomeação: 5 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 140/2023/DGP, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.696-22 THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS - mat. 11762152/1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, que estão previstas para o mês de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, sendo 15 (quinze) dias para usufruto no período de 21 de junho a 05 de julho de 2023 e 15 (quinze) dias para usufruto no período de 15 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de ações de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 145/2023/DGP, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.364-07 GENOVAL DA SILVA FERNANDES - mat. 995920/1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, que estão previstas para o mês de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de ações de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BBM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 56/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 24/2023-050.

Recorrente: RAILSON GONÇALVES MORAES.

Autuado(a): MS AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 02.459.242/0001-73.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 56/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 4 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 57/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 23/2023-050.

Recorrente: PABLO E. R. RUFO.

Autuado(a): POUSADABEIRADAMATALTA, CNPJ nº 20.717.722/0001-79.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 57/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 4 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 58/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 22/2023-050.

Recorrente: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA.

Autuado(a): SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 211.XXX.XXX-20.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 58/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 4 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 59/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 124/2023-010.

Recorrente: KAREN MIRANDA DE CARVALHO.

Autuado(a): NMB SHOPPING CENTER LTDA, CNPJ nº 38.149.506/0001-30.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 59/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 8 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 60/2023/1º BATALHÃO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 27/2023-040.

Recorrente: MARIA JOSILEIDE BARRETO AMARAL.

Autuado(a): MARIA JOSILEIDE BARRETO AMARAL, CNPJ nº 09.411.007/0001-70.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 60/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 8 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 61/2023/1º BATALHÃO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 175/2023-010.

Recorrente: FLÁVIO BORGES DE BASTOS.

Autuado(a): JARDINS EUROPARESIDENCE, CNPJ nº 29.213.522/0001-53.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 61/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 8 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 62/2023/1º BATALHÃO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 189/2023-010.

Recorrente: AMARILDO DOS PASSOS SILVA.

Autuado(a): CONDOMÍNIO PALMAS MEDICAL CENTER, CNPJ nº 010.773.297/0001-81.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 62/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 9 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 63/2023/1º BATALHÃO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 183/2023-010.

Recorrente: NEILA PATRÍCIA MOREIRA PINTO.

Autuado(a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITACAIÚNAS, CNPJ nº 05.433.881/0001-58.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 63/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 9 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 64/2023/1º BATALHÃO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 165/2023-010.

Recorrente: LUCAS CIRQUEIRA MARTINS.

Autuado(a): HELENO GUMARÃES DE CARVALHO, CPF nº 000.XXX.XXX-66.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 64/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 65/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 22/2023-040.
Recorrente: ADÃO SÉRGIO DA SILVA DIAS.
Autuado(a): ADÃO SÉRGIO DA SILVA DIAS, CNPJ nº 07.569.032/0001-51.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 65/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 66/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 19/2023-040.
Recorrente: ANA PERMINA RIBEIRO DE ALMEIDA BELIZÁRIO.
Autuado(a): SAN DOMINGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.546.836/0002-63.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 66/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 68/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 24/2023-040.
Recorrente: JORIAN RIBEIRO MIRANDA JÚNIOR.
Autuado(a): JORIAN RIBEIRO MIRANDA JÚNIOR 05621889169, CNPJ nº 43.080.351/0001-62.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 68/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 69/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 203/2023-010.
Recorrente: BENEDÍTO MOREIRA PRIMO.
Autuado(a): BENEDÍTO MOREIRA PRIMO, CPF nº 191.XXX.XXX-91.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 69/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 70/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 365/2023-010.
Recorrente: LENISSON BISPO DOS SANTOS.
Autuado(a): JOSIANE MOURA SANTOS MACHADO, CPF nº 612.XXX.XXX-49.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 70/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 71/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 411/2023-010.

Recorrente: ELKER PIRES DA SILVA ROCHA.

Autuado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 71/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 72/2023/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 27/2023-050.

Recorrente: ROSI CLÉA RICCI FREIRIA.

Autuado(a): SAFIRA HOTEL LTDA, CNPJ sob o nº 13.564.008/0001-22.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 72/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

EXTRATO DECISÃO Nº 012/2023/CAT-CBMT0

Auto de Infração: nº 118/2023-010.

Recorrente: JOSÉ RODRIGUES ALVES, CPF nº 078.XXX.XXX-04.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - novos fatos alegados apresentam subsídio legal que justifiquem a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração Anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 012/2023/CAT-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do (a) Recorrente supracitado (a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por não ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de maio de 2023

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador em 2ª Instância

EXTRATO DECISÃO Nº 013/2023/CA-CBMT0

Auto de Infração: nº 120/2023-010

Autuado: RESIDENCIAL PARQUE DAPRAIA, CNPJ Nº 30.800.982/0001-67.

Recorrente: ARTENISIA SOUSA DOS SANTOS

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 013/2023/CAT-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de maio de 2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador em 2ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000007
Contrato nº: 13/2023
Número automático do Siafe/TO: 23000742
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: R Moraes Agência de Turismo EIRELI - EPP
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema “online” automatizado via web, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: Valor Estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 26/05/2023
Vigência: 26/05/2023 a 26/05/2024
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Gean Ricardo Moraes - Representante Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 681/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011178-98.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, Número Funcional 1090895/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 682/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005464-60.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13/05/2022, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
89	262241	5	JEFERSON REIS JUNIOR	01/11/2018	01/12/2018	PROGRESSAO HORIZ	02-II-I	02-II-J
90.	262241	5	JEFERSON REIS JUNIOR	01/11/2020	01/12/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JEFERSON REIS JUNIOR, Número Funcional 262241/5, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	05/10/2018	01/11/2018
HORIZONTAL	L	05/10/2020	01/11/2020
VERTICAL	PADRÃO III	05/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 683/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004767-39.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, Número Funcional 161679/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.567-00 integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	09/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 684/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013123-23.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública DENISE DIAS DE SANTANA, Número Funcional 1035053/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	20/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 685/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007108-38.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DANIELA PEREIRA COSTA, Número Funcional 1029525/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004066-78.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO, Número Funcional 668762/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.831-91 integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 687/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002599-64.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 385/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
13	1179403	1	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	01/01/2019	01/02/2019	HORIZONTAL	D	E

Portaria nº 386/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
23	1179403	1	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	01/05/2020	01/06/2020	VERTICAL	3A	CE

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO, Número Funcional 1179403/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.713-20, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	17/12/2017	01/01/2018
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	17/12/2018	01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 688/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008474-15.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 768/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6116, de 28/06/2022, nas partes especificadas abaixo:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
581772	2	ANTONIO SILVA DIAS	01/05/2014	01/06/2014	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G
581772	2	ANTONIO SILVA DIAS	01/05/2017	01/06/2017	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L
581772	2	ANTONIO SILVA DIAS	01/05/2020	01/06/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	02-III-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado ANTONIO SILVA DIAS, Número Funcional 581772/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.341-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2014	01/06/2014
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2020	01/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 689/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003508-09.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Número Funcional 1277510/6, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.101-02, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 690/2023/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000416-23.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WALLISON SANTANA DINIZ, Número Funcional 1071416/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-91 integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 711/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003524-60.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HELIO LOPES FEITOZA, Número Funcional 11593423/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.483-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

PROCESSO Nº: 2023/33000/00010

CONTRATO Nº: 39/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA W F LTDA

CNPJ: 41.313.516/0001-73

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em PAISAGISMO E DECORAÇÃO para aquisição de materiais e a execução de serviços, para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Pecuária (SEAGRO);

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.1080, natureza de despesa 33.90.39, e Fonte 500.

Data de assinatura: 15 de maio de 2023.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 334, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressão - locação de equipamentos multifuncionais, visando atender as demandas desta Pasta e suas unidades vinculadas, em caráter emergencial;

Considerando a permissão contida no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas, não se tratando de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando a Justificativa, o Ato Motivado nº 14/2023, à página 135, proferidos pelo Gestor da Pasta e Justificativa nº 38/2023, acostado às fls. 130/134, nos autos do Processo nº 2023/17010/000472;

Considerando ainda, o Parecer nº 44/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 146/152.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com da empresa Prime Solution Solução em Impressão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Nº 05, Edifício Palmas Business, Sala T 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-054, sob CNPJ de nº 38.128.880/0001-59, no valor de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme no Processo Administrativo nº 2023.17010.000472.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 50/2023/GABSEC/SECULT, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
Nº 26/2022 27/2022	2022/77010/000098	Priscila Alves de Oliveira Moreira Mat: 11868627-1	Sebastião Pereira Neto Mat: 672637-5	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, copa e expediente visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e anexos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 194/2022/GABSEC/SECTUR, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 555, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO nº 14, de 10 de dezembro de 2003.

Considerando a necessidade de término dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA-SEDUC nº 1055, de 16 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA-SEDUC nº 1639, de 09 de novembro de 2021 e por surgimento de fatos relevantes quanto à análise do processo de tomada de conta especial, resolve:

Art. 1º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório referente a Tomada de Conta Especial com intuito de verificação de possíveis ilegalidades na aplicação do Recurso referente ao Convênio 32/2011, repassados a Prefeitura de Paraíso do Tocantins - CNPJ: 00.299.180/0001-54 para obras de ampliação da Escola Municipal Bernardo Sayão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. SUENILDES PEREIRA DA SILVA, número funcional 920888-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 13 de junho de 2023, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE KUMRIZDAZE XERENTE, Professor Normalista, nº funcional 1035568-5, com lotação na Diretoria de Políticas Educacionais, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 29 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

WAHKYLLA RODRIGUES FONSECA CURSINO, Professora da Educação Básica, nº funcional 11670932-4, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, para o Gabinete do Secretário Executivo, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006853, resolve:

CONCEDER à servidora CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, matrícula nº 1176595-2, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Gestão Educacional, desta Secretaria, no município de Palmas Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 26 de maio de 2023 a 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 0017/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa M.L DO PRADO ENGENHARIA, a dar início à obra implantação de bloco com 04 (quatro) salas de aula e passarela coberta no Colégio Estadual José de Souza Porto, situado no município de Darcinópolis, objeto da Tomada de Preços 34/2022, na conformidade do Contrato nº 017/2023, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA
PROCESSO: 2023/27000/005871
PARCEIROS:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
CNPJ: 00.700.114/0001-44
OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a realização do Projeto Festival Paralímpico Loterias Caixa 2023.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 182, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

REVALIDA os Estudos realizados pelo estudante Leonardo Lucas Santos de Almeida, realizados nos Estados Unidos da América - EUA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 284/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013231, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Leonardo Lucas Santos de Almeida equivalente à 3ª série do Ensino Médio frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, cursado nos anos de 2021 e 2022, na escola Wheeling Park High School, na cidade de Wheeling - West Virginia, Estados Unidos da América - EUA, conforme documentação escolar comprobatória exarada nos autos do processo.

Art. 2º Considera-se a que a lacuna da 2ª Série do Ensino Médio iniciada em 2021, no Colégio Dom Bosco Original, em Palmas, neste Estado, foi suprimida pela escola Wheeling Park High School, na cidade de Wheeling - West Virginia, Estados Unidos da América - EUA ao posicionar o estudante, de imediato, na Grade 12Th equivalente a 3ª série do Ensino Médio no Brasil, com comprovação de excelente desempenho acadêmico nos registros escolares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Cícero Evangelista Rocha, matrícula nº 1256475-1

EQUIPE DE APOIO:

Camila Amaral de Sousa, matrícula nº 1088777-3,

Paulo Henrique Augusto Camilo, matrícula nº 1206893-1

José Márcilio Soares Amorim, matrícula nº 737206-6

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO EM ALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO EM ALMAS.

CONTRATADA: C.O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados No Colégio Estadual Girassol T.I Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.564,03 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante

Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO EM ALMAS.

CONTRATADA: SAMILLA RAIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 35.532.598/0001-44

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados No Colégio Estadual Girassol T.I Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.505,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante

Samilla Raiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO EM ALMAS.
CONTRATADA: CRISTAL CARNE COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados No Colégio Estadual Girassol T.I Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.951,04 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Cristal Carnes Comercio LTDA - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII
DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.040,29 (Quarenta e sete mil, quarenta reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.228,78 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
EDUARDO DE ASSIS ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.733,96 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.074,52 (Trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: RR DA COSTA NETO COMÉRCIO DE CARNES
CNPJ: 08.189.187/0001-25
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.095,00 (Oito mil e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
REINALDO RODRIGUES DA COSTA NETO - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.664,97 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 368,57 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA PINTO - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.768,14 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO: 05/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUSA-ME
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101,22 (Cento e um reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 05/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADO: WENDER MOREIRA DA SILVA -ME
CNPJ: 02.858.189/0001-83
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.092,06 (Dez mil, noventa e dois reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante Legal da Contratante
WENDER MOREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos destinados a atender às necessidades desta Secretaria, conforme especificações, serviços, quantidades, locais, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, incluindo os itens especificados com entrega e instalação nos locais solicitados, bem como planejamento, organização, execução, operacionalização, e assessoria dos eventos, conforme as demandas a serem informadas pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC. Processo Administrativo nº 2023/27000/005929. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 8 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamento de videoconferência, áudio e vídeo, microfone sem fio e Soundbars para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/27000/000563. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de junho de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 013, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/017556

Número do Contrato: 015/2023

Fiscal do Contrato: Noemia Vilarins da Rocha, matrícula nº 11677341-5

Fiscal do Contrato Substituto: Paulo César Gomes Araújo, matrícula nº 11762500-2 Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: Avante Construtora Ltda, CNPJ: 22.827.097/0001-43

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto execução de obras de reforma geral do Ginásio de Esportes (cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias) e implantação do projeto de prevenção contra o pânico, no Ginásio de Esportes Luiz Orlando Pompeu, situado no município de Cariri do Tocantins-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.999/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 040, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000112
Número do Contrato: 020/2023
Fiscal do Contrato: Maria Thaís almeida da Silva Rocha, matrícula nº 11762780-2
Fiscal do Contrato Substituto: Noemia Vilarins da Rocha, matrícula nº 11677341-5
Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66
Contratada: Construtora Jardim Ltda, CNPJ: 00.123.661/0001-04
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a execução de obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo Sólon Póvoa Filho em Dianópolis-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.999/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000112
CONTRATO Nº 020/2023
Objeto: O presente contrato tem como objeto a Reforma do Ginásio Poliesportivo Sólon Póvoa Filho em Dianópolis -TO, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos.
Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA, CNPJ sob nº 00.123.661/0001-04.
Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66
Valor: R\$ 1.595.435,69 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura do contrato: 24/05/2023
Signatários: UBIRATÁ ARAÚJO E SILVA e ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO, pela contratante.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000021/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTOS FTD.
Objeto: REALIZAR A COPA CENTRO DE FUTEBOL 2023.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 19/05/2023 à 24/06/2023.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 416/2023/GABSEC, DE 22/05/2023.

Altera o Anexo único da Portaria SEFAZ nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, que institui códigos de Receitas Estaduais e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único da Portaria SEFAZ nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

MULTAS E JUROS DO ICMS	101
DAS AINF - SIMPLES NACIONAL	102
PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS-PPD - SIMPLES NACIONAL	103
DAS-MEI - SIMPLES NACIONAL	104
.....	
DAS-DAU - DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO SIMPLES NAC.	106
ICMS SIMPLES NACIONAL	107
MULTAS DO ICMS SIMPLES NACIONAL	108
JUROS DO ICMS SIMPLES NACIONAL	109
.....	
MULTAS DO ICMS NORMAL	111
.....	
ICMS PARCELADO (SÓ ICMS)	182
.....	
MULTA ICMS AÇÃO FISCAL	191
.....	
MULTA ICMS AÇÃO FISCAL SIMPLES NACIONAL	196
MULTA PROPORCIONAL - ICMS	198
.....	
MULTAS E JUROS DO ITCD	211
.....	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPVA	301
MULTAS DO IPVA	302
JUROS DO IPVA	303
.....	
MULTAS E JUROS DE IPVA	311
MULTA IPVA AÇÃO FISCAL	312

IPVA PARCELADO	320
.....	
TAXA JUDICIÁRIA - TXJ	401
MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS JUDICIÁRIAS	402
MULTAS E JUROS DE TAXAS PARA POSTAIS E PORTE DE REMESSA E RETORNO	404
MULTAS E JUROS DE CUSTAS PROCESSUAIS	406
MULTAS E JUROS DE EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - CARTÓRIO DE REGISTRO CIV	408
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS DA POLÍCIA TÉCNICA - SSP	411
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS DA POLÍCIA ESPECIALIZADA - SSP	413
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	415
.....	
MULTAS E JUROS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	417
INSCRIÇÃO PARA O EXAME SUPLETIVO	418
MULTAS E JUROS DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME SUPLETIVO	419
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	421
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA	423
.....	
MULTAS E JUROS DOS ATOS DA SGL	425
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	427
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXAS DE CONCURSOS	429
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS DE TURISMO	431
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXAS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	433
.....	
MULTAS E JUROS DE EMOLUMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	435
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS DA SEDARF	437
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	439
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	441
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS REL. A SERV. PRESTADOS A TERCEIROS PELO DERTINS	443
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS RELACIONADOS À ADAPEC	445
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA DOS ATOS RELACIONADOS AO DIÁRIO OFICIAL	447
.....	
MULTAS E JUROS DE TAXA FLORESTAL - TXF	461
.....	
MULTA E JUROS DE TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA - TSP	471
.....	
MULTAS E JUROS DE LICENÇA - NATURATINS	481
.....	
MULTAS E JUROS DE PERMISSÃO PESCA - NATURATINS	483
.....	
TAXA DOS ATOS JUDICIAIS	486
.....	
MULTAS E JUROS DE SANEAMENTO ATR	489
.....	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PGE	601
.....	
RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO	606
.....	
RECEITAS NATURATINS	610
.....	
RECEITAS FUNSEFAZ	620
.....	
MULTAS SOBRE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	626
.....	
OUTRAS RECEITAS DO FUNJURIS	633
DOAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	634
.....	
DOAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	636
.....	
MULTA DO ART. 334, PARÁGRAFO 8º C.P.C	657
MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA AGETO - FAIXA DE DOMÍNIO	658
DOAÇÃO AO FUNROT - SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	660
DOAÇÃO AO FUNROT - SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL	661
MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	666
700- OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	701
.....	

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - DÍVIDA ATIVA	801
MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	802
JUROS DA DÍVIDA ATIVA	803
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTO	804
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONTRIB. ESTAB.	805
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE CUSTAS PROCESSUAIS	806
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS E S.	807
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS ORIGENS	808
.....	
MULTAS DÍVIDA ATIVA ICMS PARCELADO	811
.....	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - IPVA	831
.....	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - TAXA	841
.....	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	851
.....	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - OUTRAS RECEITAS	861
DÍVIDA ATIVA - RECEITA DO FUNDO DE INTERESSE DIFUSO - PROCON	862
DÍVIDA ATIVA - RECEITA DA ADAPEC - FUNPEC	864
.....	
AMORTIZAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FDES	918

“(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2023

Pelo presente edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MARQUES COMERCIAL LTDA ME	29.475.287-0	2023/000453	1.267,56 5.082,00 3.337,36 922,40	01/01/18 A 31/12/18 01/01/19 A 31/12/19 01/01/20 A 31/12/20 01/01/21 A 31/12/21
02	QUALY COMERCIO DE TRANSPORTE DE SUCATAS - ME	29.383.477-6	2023/000370	55.541,64	01/12/22 A 31/12/22
03	QUALY COMERCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS - ME	29.383.477-6	2023/000371	8.822,25	01/12/22 A 31/12/22
04	SERTANEJO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA	29.523.512-8	2023/000489	1.390.053,96	01/01/23 A 31/01/23
05	SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA	29.505.867-6	2023/000403	1.100,00	28/02/2020

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agencia

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 059/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADAMANT TRADING COMPANY S/A	29.383.640-0	2023/000811	1.347,60	12/2022
02	BELA TERRA VERDE EIRELI-ME	29.481.735-2	2023/000823	1.032,48	05/2022

03	C R INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.508.117-1	2023/000841	142.138,03 112.590,68 111.726,53	01/2023 02/2023 03/2023
04	C R INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.508.117-1	2023/000810	50.023,34 32.106,23 32.695,96 26.112,33 104.992,52	08/2022 09/2022 10/2022 11/2022 12/2022
05	ISABELA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	29.520.501-6	2023/000884	369,73	05/2022
06	LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIP. ELETRÔNICOS EIRELI-ME	29.481.480-9	2023/000873	456,53	05/2022
07	MARIA NOBRE MULTIMARCAS LTDA	29.518.611-9	2023/000813	2.010,62	05/2022
08	MARTINS - SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIOS EIRELI	29.420.118-1	2023/000819	1.528,18	05/2022
09	NATALYA BRITO NEIVA LÚCIO - ME	29.508.978-4	2023/000866	514,04	05/2022
10	REGGIOR COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	29.513.939-0	2023/000888	366,19	05/2022
11	RENNYO PEREIRA BORGES MELO	29.485.602-1	2023/000874	399,36	05/2022
12	ROMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E TELHAS LTDA	29.513.926-9	2023/000868	491,95	05/2022
13	ZM DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2023/000861	589,53	05/2022

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.191.294/0001-37

[illegible]

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

[illegible]

Empresa: EMBRASTEC INOVAÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA - EPP
CNPJ: 11.018.752/0001-04

[illegible]

Empresa: CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.707.234/0001-39

[illegible]

Empresa: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 20.784.313/0001-95

[illegible]

Empresa: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28

[illegible]

Empresa: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.503.796/0001-99

[illegible]

Empresa: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 26.950.671/0001-07

Empresa: DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 44.910.893/0001-88

[illegible]

Empresa: BM BUSINESS LTDA - ME
CNPJ: 31.339.053/0001-65

[illegible]

Empresa: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 33.149.502/0001-38

[illegible]

Empresa: CRISTIANE BISPO SANTOS XXXXXX65572 - ME
CNPJ: 33.529.762/0001-39

[illegible]

Empresa: LOIDE L.S. ELETRICA LTDA - ME
CNPJ: 43.206.038/0001-28

[illegible][illegible]

Empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME
CNPJ: 45.309.056/0001-60

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD SECULT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UND	Caixa de luz - Categoria: de embutir; Formato: oval; Material: em pvc; Tamanho: 4 x 2	METASUL	440	1.000	-	1.440	1,93	2.779,20
40	UND	Disjuntor - Categoria: tripolar; Tipo: caixa moldada; Amperagem: 80 A; Tensão elétrica: 440 V	DECORLUX	03	03	-	06	90,00	540,00
55	UND	Eletroduto - Categoria: roscável; Tipo: rígido; Material: em pvc; Bitola: 1"; Comprimento: 3 m; Cor: cinza.	3MT	200	200	-	400	16,45	6.580,00
VALOR TOTAL									9.899,20

VALOR TOTAL: R\$ 1.329.754,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SEFAZ - Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Secretaria, situada na Quadra 412 Sul, Avenida NS 10 APCB, S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda-feira a Sexta-feira das 08h às 14h, em dias úteis.

b) SSP - Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

c) SECULT - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, localizada na Av. NS-02, Praça dos Girassóis - Palmas - TO, em dias úteis das 08h às 14h ou outro horário oficial de expediente que substitua o anterior.

d) A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante solicitação por meio de requisição, ou congênere, no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário

JÚLIO EDTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresas:

BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA - EPP

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME

EMBRASTEC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP

CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP

BM BUSINESS LTDA - ME

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CRISTIANE BISPO SANTOS XXXXXX65572 - ME

LOIDE L.S. ELETRICA LTDA - ME

DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD SECULT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	Suporte/Base para relê fotoelétrico - Material: aço galvanizado; Amperagem: 10 A; Tensão elétrica: 240 V.	50	50	-	100	8,78	878,00
03	UND	Soquete - Base: E-27; Material: termoplástico; Tensão elétrica: 250 V; Requisito: com rabicho;	200	200	200	600	2,16	1.296,00
04	UND	Soquete - Base: E-27; Material: porcelana; Tensão elétrica: 250 V; Requisito: sem rabicho;	200	200	200	600	1,96	1.176,00
05	M	Cabo multiplexado - Material: alumínio/cobre; Tipo: duplex (fase + neutro isolado); Bitola: 10 mm.	600	-	600	1.200	2,96	3.552,00
08	M	Cabo multiplexado - Material: alumínio/cobre; Tipo: duplex (fase + neutro isolado); Bitola: 25 mm.	600	-	-	600	6,43	3.858,00

10	M	Cabo multiplexado - Material: alumínio/cobre; Tipo: quadruplex (3 fases + neutro isolado); Bitola: 25 mm.	600	-	-	600	13,94	8.364,00
77	UND	Plafon - Tipo: bocal; Material: porcelana; Base: E27; Tensão: bivolt.	300	800	-	1.100	3,56	3.916,00
90	UND	Plugue/Pino - Categoria: fêmea 2p + T; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Tensão elétrica: bivolt.	100	400	100	600	3,61	2.166,00
92	UND	Plugue/Pino - Categoria: macho 2p + T; Amperagem: 10 A; Cor: branca; Tensão elétrica: bivolt.	100	100	100	300	5,11	1.533,00
VALOR TOTAL								26.739,00

Empresa: 37.047.387 FABRICIO COSTA FERNANDES - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD SECULT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	M	Cabo multiplexado - Material: alumínio/cobre; Tipo: quadruplex (3 fases + neutro isolado); Bitola: 10 mm.	600	-	-	600	6,13	3.678,00
VALOR TOTAL								3.678,00

Empresa: RENOVA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 33.148.439/0001-15

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD SECULT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	M	Cabo flexível - Bitola: 10 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.	200	8.000	-	8.200	6,04	49.528,00
17	M	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	4.000	15.000	4.000	23.000	1,58	36.340,00
18	M	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preto; Capacidade de tensão: 750 V.	4.000	15.000	4.000	23.000	1,58	36.340,00
19	M	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.	3.000	15.000	3.000	21.000	1,58	33.180,00
20	M	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.	4.000	15.000	4.000	23.000	1,59	36.570,00
21	M	Cabo flexível - Bitola: 04 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	2.000	15.000	400	17.400	2,43	42.282,00
22	M	Cabo flexível - Bitola: 04 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preto; Capacidade de tensão: 750 V.	2.000	15.000	400	17.400	2,43	42.282,00
23	M	Cabo flexível - Bitola: 04 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.	1.500	15.000	400	16.900	2,43	41.067,00
24	M	Cabo flexível - Bitola: 04 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.	2.000	15.000	400	17.400	2,43	42.282,00
25	M	Cabo flexível - Bitola: 06 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	386	14.484	-	14.870	3,43	51.004,10
26	M	Cabo flexível - Bitola: 06 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	14	516	-	530	3,43	1.817,90
27	M	Cabo flexível - Bitola: 06 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preta; Capacidade de tensão: 750 V; COM NBR E CERTIFICADO DO INMETRO. REFERÊNCIA: CORFIO, SIL & PRYSMIAN	372	13.940	-	14.312	3,43	49.090,16
29	M	Cabo flexível - Bitola: 06 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.	200	15.000	-	15.200	3,45	52.440,00
30	M	Cabo flexível - Bitola: 06 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.	390	14.620	-	15.010	3,43	51.484,30
32	M	Cabo PP - Bitola: 2 x 1,5 mm; Material: cobre; Categoria: flexível; Capacidade de tensão: 750 V.	1.000	2.000	-	3.000	2,73	8.190,00
33	M	Cabo PP - Bitola: 3 x 2,5 mm; Material: cobre; Categoria: flexível; Capacidade de tensão: 750 V.	2.000	2.000	200	4.200	5,45	22.890,00
59	UND	Cabo paralelo - Categoria: flexível; Bitola: 2 x 1,5 mm; Material: cobre isolado com proteção ultravioleta; Capacidade de tensão: 300 V; Cor: branca; ROLO 100M.	05	05	-	10	237,99	2.379,90
VALOR TOTAL								599.167,36

Empresa: 48.080.526 VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ: 48.080.526/0001-55

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD SECULT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	UND	Disjuntor - Categoria: tripolar; Amperagem: 20 A; Tensão elétrica: 440 V	10	40	50	100	30,96	3.096,00
45	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 16 A; Informações adicionais: din curva C.	100	200	-	300	5,63	1.689,00
46	UND	Disjuntor - Tipo: unipolar; Amperagem: 20 A; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: din curva C	100	300	100	500	5,61	2.805,00
47	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 25 A; Informações adicionais: din curva C.	80	400	-	480	5,61	2.692,80
48	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 32 A; Informações adicionais: din curva C.	80	300	-	380	5,60	2.128,00
49	UND	Disjuntor - Categoria: unipolar; Amperagem: 50 A; Tensão elétrica: 220 V.	50	100	-	150	7,93	1.189,50
50	UND	Disjuntor - Categoria: bipolar; Amperagem: 40 A; Tensão elétrica: 440 V.	50	100	-	150	23,03	3.454,50

51	UND	Disjuntor - Categoria: bipolar; Amperagem: 50 A; Tensão elétrica: 440 V.	50	50	-	100	22,55	2.255,00
56	UND	Filtro de linha - Tomadas: mínimo 05 tomadas; Modelo: padrão 2p + T; Comprimento: mínimo 2 metros de cabo	30	200	-	230	23,00	5.290,00
57	UND	Extensão - Categoria: elétrica; Tensão elétrica: 250 V, máxima; Amperagem: 20 A; Comprimento: 5 m; Requisito: com 3 tomadas 2p + T	30	100	-	130	33,10	4.303,00
60	UND	Fita isolante - Material: a base de pvc; Cor: preta; Comprimento: 20 m; REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, TIGRE & VONDER	100	1.000	100	1.200	4,33	5.196,00
61	UND	Fita isolante - Cor: preta; Comprimento: 10 m; Categoria: alla fusão; Informações adicionais: com alla aderência e resistente a umidade.	100	600	100	800	6,64	5.312,00
66	UND	Lâmpada - Categoria: bulbo de LED; Base: E 27; Potência: 12 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 6400 lumes; Tensão elétrica: bivolt.	400	1.000	400	1.800	5,00	9.000,00
68	UND	Lâmpada - Categoria: bulbo de LED; Potência: 30 W; Cor da luz: branca fria; Tensão elétrica: bivolt.	200	1.500	-	1.700	13,00	22.100,00
69	UND	Lâmpada - Categoria: bulbo de LED; Potência: 50 W; Cor da luz: branca fria; Tensão elétrica: bivolt.	200	800	-	1.000	31,00	31.000,00
70	UND	Lâmpada - Categoria: tubular de LED; Potência: 18 W; Tamanho: 1,20 m; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 1850 lumes; Tensão elétrica: bivolt; Informações adicionais: T 8.	1.000	1.000	-	2.000	10,49	20.980,00
79	UND	Refletor - Categoria: de LED; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 1000 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 120°; Medida: 420 x 333 x 35 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio.	10	25	-	35	700,00	24.500,00
80	UND	Refletor - Categoria: de LED; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 100 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 120°; Medida: 250 x 220 x 30 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio.	300	500	-	800	29,00	23.200,00
82	UND	Refletor - Categoria: de LED; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 500 W; Frequência: 50/60 Hz; Ângulo: 120°; Medida: 400 x 322 x 60 mm (L x A x E); Cor da luz: branco frio.	50	100	-	150	184,00	27.600,00
84	UND	Relé fotoelétrico - Material: polietileno; Tensão elétrica: 220 V.	120	200	-	140	15,80	2.212,00
VALOR TOTAL								200.004,80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023 da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	300	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades	BACCHI	1,95	585,00
09	100	UN	Cola adesiva - Tipo: instantâneo; Composição: cianoacrilato; Embalagem: bisnaga com 20 g.	CIBRA BOND	6,42	642,00
13	4.230	CX	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 11º g/m2- Medida: 340 x 240 mm (C x L). Caixa com 100 unidades	SCRITY	73,80	312.174,00
14	770	CX	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 11º g/m2- Medida: 340 x 240 mm (C x L). Caixa com 100 unidades	SCRITY	73,80	56.826,00
23	100	UN	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	CAVIA	1,93	193,00
33	100	UN	Grampeador - categoria de mesa; capacidade até 25 folhas, material: metálico; 1nformações adicionais: utilização de grampo 26/06.	JOCAR	14,89	1.489,00
45	400	UN	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm.	WALEU	1,39	556,00
48	750	CX	Envelope - Formato: tipo carta; Material: papel offset; Gramatura: 80 g/m2; Medida: 160 x 200 mm (C x L); Cor: azul royal. Caixa com 100 unidades	SCRITY	52,23	39.172,50
49	250	CX	Envelope - Formato: tipo carta; Material: papel offset; Gramatura: 80 g/m2; Medida: 160 x 200 mm (C x L); Cor: azul royal. Caixa com 100 unidades.	SCRITY	52,23	13.057,50
50	200	UN	Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: azul; Embalagem: frasco com 28 ml.	RADEX	9,37	1.874,00
53	50	UN	Fita zebrada - Finalidade: sinalização/demarcação de solo; Material: polietileno de vinila e adesivo a base de acrílico solvente; Cor: amarelo e preto; Medida: 14 m x 48 mm (C x L).	KORETECH	21,86	1.093,00
VALOR TOTAL						427.662,00

Empresa: H A C COSTA LTDA - ME
CNPJ: 22.739.115/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média 1,0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	COMPACTOR	0,65	1.300,00

04	100	UN	Capa para Encadernação - Material: Polipropileno; Cor: cristal; Formato: A4; 1 - Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura Unidade em um dos lados.	ALAPLAST	0,80	80,00
05	100	UN	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: azul; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados.	ALAPLAST	0,84	84,00
15	100	UN	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: gel fluorescente; Composição: resinas termoplásticas; Escrita: 3,5 mm; Ponta: sintética microporosa; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Modelo: retrátil; Requisito: atóxico.	BRW	2,45	245,00
18	800	UN	Lápis preto - Material: madeira; Carga HB; Formato: redondo; Diâmetro: 7 mm; - Comprimento: 190 mm; Requisito: com borracha.	BRW	0,80	640,00
29	300	UN	Pincel atômico; cor: azul; ponta: chanfrada.	BRW	2,21	663,00
30	100	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: verde; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	BRW	9,00	900,00
31	100	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: preta; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	BRW	3,10	310,00
32	100	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: azul; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	BRW	3,10	310,00
35	100	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: vermelha; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	BRW	3,10	310,00
VALOR TOTAL						4.842,00

Empresa: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 25.070.251/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	200	UN	Barbante - Material: 100 % algodão; Tipo: rolo; Comprimento: 180 m.	JK	9,25	1.850,00
07	300	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades	FIXPAPER	2,85	855,00
08	200	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 8/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades.	FIXPAPER	2,85	570,00
10	600	UN	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de 1 água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 40 g.	MAXI	1,40	840,00
11	1.000	UN	Caixa arquivo morto - Material: PVC - Cor: azul royal; Medida: 355 x 130 x 250 mm (C x L x A).	ALAPLAST	8,99	8.990,00
16	200	UN	Corretivo Líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações Adicionais: secagem rápida, atóxico.	RADEX	2,39	478,00
17	800	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06. Caixa com 5000 unidades.	MAXPRINT	5,18	4.144,00
19	200	UN	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 200; Gramatura: 70 g/m2; Medida: 210 X 300 mm (L X A); Requisito: sem margem.	SÃO DOMINGOS	27,80	5.560,00
20	400	UN	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 X 280 mm (C X A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada.	CHIES	17,29	6.916,00
21	100	UN	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 13. Caixa com 72 unidades	FIXPAPER	10,62	1.062,00
24	400	UN	Estilete - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava. Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava.	MASTERPRINT	2,77	1.108,00
25	400	UN	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 50 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	ADERE	10,82	4.328,00
26	50	PCT	Papel vergê - Medida: 21° x 297 mm (L x A); Gramatura: 180 g/m2; Cor: branca. Pacote com 50 unidades	USAPEL	16,78	839,00
27	200	UN	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e polietileno; Cor: branca; Requisito: macia, não borrar ao apagar a escrita, ter capa protetora.	LEO E LEO	1,59	318,00
34	400	UN	Pasta L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A).	ACP	0,88	352,00
36	400	UN	Fita adesiva - categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 48 mm (C x L); Cor: transparente.	EUROCEL	4,94	1.976,00
37	200	UN	Caneta para retroprojetor - Cor: azul; Escrita: 0,5 mm; Ponta: de poliéster 2 mm; Tinta: a base de álcool.	MAXPRINT	2,27	454,00
39	600	UN	Disco de mídia - Tipo: cd-r; Capacidade: 80 min/700 mb; Categoria: com capa.	ELGIN	2,22	1.332,00
41	200	UN	Papel diplomata opaline - Medida: 21° x 297 mm (L x A); Gramatura: 180 g/m2; Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 folhas.	USAPEL	22,39	4.478,00
43	500	UN	Pasta suspensa - Material: papel cartão marmorizado; Haste: em plástico; Gramatura: 305 g/m2; Requisito: com visor e etiqueta; Informações adicionais: grampo fixador em plástico.	DELLO	4,40	2.200,00
44	900	UN	Prancheta - Material: acrílico; Cor: transparente; Medida: 21° x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico.	FAÇAFACIL	15,29	13.761,00
47	100	UN	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	BRW	7,51	751,00
51	20	UN	Etiqueta adesiva - Medida: 210 X 297 mm (L x A); Quantidade por folha: 1; Embalagem: pacote com 100 folhas.	MAXPRINT	72,58	1.451,60
VALOR TOTAL						64.613,60

Empresa: ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA LTDA - ME - CNPJ: 31.973.119/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	800	UN	Cinta elástica - Finalidade: unir processos; Material: poliéster (75 %) e elastodieno (25%); Largura: 3 cm; Circunferência: 30 cm; Cor: branca. Requisito: com costura e identificação do órgão.	3R	1,70	1.360,00

52	5.000	UN	Cinta elástica - Material: poliéster (75 %) e elastodieno (25 %); Largura: 3,5 cm; Circunferência: 50 cm; Cor: 2 cores; Requisito: com costura e identificação do órgão no elástico através do sistema silk screen; Finalidade: unir processos.	3R	1,70	8.500,00
VALOR TOTAL						9.860,00

Empresa: MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 45.857.250/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	250	UN	Pen drive - Capacidade: 16 G, b- Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0	KAPBOM	21,02	5.255,00
VALOR TOTAL						5.255,00

Empresa: WIM COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 46.672.065/0001-84

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	UN	Aparelho telefônico - Categoria: com fio; Tipo: headset; Tecnologia: analógico; Base discadora: formato ergonômico, com dois volumes de campainha, dois tipos de toques e funções flash, rediscar e mudo; Microfone: flexível, com cancelador de ruídos; Haste: regulável; Conector: rj 09; Cor: preta; Requisito: funcionamento pabx.	INTELBRAS	105,60	21.120,00
38	100	UN	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	JOCAR	2,79	279,00
42	200	UN	Pasta aba - Material: polionda; Cor: azul; Medida: 335 x 245 x 55 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico.	DELLO	5,25	1.050,00
46	300	UN	Suporte para banner - Material: pedestal em aço metálico; Acabamento: em epóxi (eletrostático); Cor: prateada; Formato: base em H; Altura: 1,80 m; Informações adicionais: hastes universais, com regulagem e ajuste.	GRUPO PROJEART	89,90	26.970,00
VALOR TOTAL						49.419,00

VALOR TOTAL: R\$ 561.651,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais será efetuada em horário de expediente, no Almoxarifado - Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

Palmas - TO, 18 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

H A C COSTA LTDA - ME

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E
PERFUMARIA LTDA - ME

MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

WIM COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada Prestação de serviço de cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço da Taxa de Administração, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 13/06/2023.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE CONTRATO**
Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/39000/000033.

CONTRATO Nº: 15/2023.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23000661 e 23000662

CONTRATADO: D P DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/MF: 46.009.892/0001-92.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes de dispensa de licitação via Sistema de Compra Direta Eletrônica, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 22.934,28 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.30 e 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO - Representante da CONTRATADA;

DIOGO PORTELA DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 43/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na locação de ônibus executivo para o transporte de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento e dos diversos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para a realização de audiência pública de responsabilidade da Secretaria do Planejamento e Orçamento na cidade de Araguaína - TO, visando à elaboração do PPA 2024-2027;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços pretendida possui reserva orçamentária financeira, delimitada na conta orçamentária: 04.121.1166.2090, na natureza de despesa 33.90.39, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 23/2023 emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.045.079/0001-41, para contratação de empresa especializada na locação de ônibus executivo, com a finalidade de atender necessidade desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme descritos no Termo de Referência, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO SGD Nº: 2023/13010/000014;

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2023/GGA/SEPLAN;

DOADORA: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, CNPJ nº 33.206.723/0001-09;

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SAMPAIO - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Doação de bens móveis, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos; VALOR GLOBAL: R\$ 331,77 (trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023;

SIGNATÁRIOS: SERGISLEI SILVA DE MOURA, Representante da DOADORA;

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Representante da DONATÁRIA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 283/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 10/04/2023 até 15/05/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada - Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR	337617/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.528-05
02	SHIGUEYUKI KUSSUMOTO	247707/2	Médico	XXX.XXX.871-87
03	SIMONE ALBERTIN	987340/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.451-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 284/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 25/04/2023 até 15/05/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	432985/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.753-68
02	CLOTILDE DE ABREU SANTOS	507018/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.073-15
03	DELMA NATIVIDADE OLIVEIRA	681535/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.253-00
04	FRANCISCA DA ROCHA MOREIRA NETA	517127/1	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.863-68
05	HÉLIO AIRES SANTANA	681377/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.703-44
06	JOANA DARCI DA CONCEIÇÃO SILVA	1196375/1	Nutricionista	XXX.XXX.393-34
07	JOAO CARLOS AIRES DE CARVALHO	272003/2	Médico	XXX.XXX.229-53
08	LUIS ALVES MOREIRA JUNIOR	11240733/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.991-68
09	MARIA DE JESUS DA SILVA MARINS	1149849/1	Enfermeiro	XXX.XXX.283-80
10	MARIA ROSILENE PEREIRA DE SOUZA MATOS	796016/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.053-15
11	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	281740/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.893-34
12	TERESA AIRES DE SOUSA ROLIM	507092/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.463-72
13	VALQUIRIA FEITOSA COSTA BARBOSA	367816/1	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.723-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 285/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 16/05/2023 até 15/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia - Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	432985/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.753-68
02	CLOTILDE DE ABREU SANTOS	507018/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.073-15
03	DELMA NATIVIDADE OLIVEIRA	681535/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.253-00
04	FRANCISCA DA ROCHA MOREIRA NETA	517127/1	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.863-68
05	HÉLIO AIRES SANTANA	681377/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.703-44

06	JOANA DARC DA CONCEIÇÃO SILVA	1196375/1	Nutricionista	XXXXXXX.393-34
07	JOAO CARLOS AIRES DE CARVALHO	272003/2	Médico	XXXXXXX.229-53
08	LUIS ALVES MOREIRA JUNIOR	11240733/2	Técnico em Enfermagem	XXXXXXX.991-88
09	MARIA DE JEUS DA SILVA MARINS	1149849/1	Enfermeiro	XXXXXXX.283-80
10	MARIA ROSILENE PEREIRA DE SOUZA MATOS	796016/1	Auxiliar de Enfermagem	XXXXXXX.053-15
11	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	281740/1	Técnico em Laboratório	XXXXXXX.893-34
12	TERESA AIRES DE SOUSA ROLIM	507092/1	Técnico em Enfermagem	XXXXXXX.463-72
13	VALQUIRIA FEITOSA COSTA BARBOSA	367816/1	Farmacêutico-Bioquímico	XXXXXXX.723-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 286/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 16/05/2023 até 15/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada - Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR	337617/1	Cirurgião Dentista	XXXXXXX.528-05
02	SHIGUEYUKI KUSSUMOTO	247707/2	Médico	XXXXXXX.871-87
03	SIMONE ALBERTIN	987340/1	Cirurgião Dentista	XXXXXXX.451-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-514/2023/SES/GASEC, DE 08/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de psicologia, fisioterapia, enfermagem, internato médico e farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Nº de alunos	Carga horária
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Internato Médico Supervisionado II	10º	23/01/2023 a 18/06/2023	28	720
	Internato Médico Supervisionado III	11º	23/01/2023 a 28/05/2023	29	720
	Estágio Supervisionado - Internato IV	12º	16/01/2023 a 21/05/2023	39	720
	Psicologia- Estágio ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Promoção e Prevenção da Saúde	9º	10/02/2023 a 06/06/2023	4	60
	Psicologia- Estágio ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Promoção e Prevenção da Saúde	9º	13/02/2023 a 06/06/2023	4	60
	Farmácia - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	7º	30/01/2023 a 30/06/2023	24	90
	Fisioterapia Intensiva	10º	01/02/2023 a 08/06/2023	10	85
	Enfermagem Assistencial II- Estágio Supervisionado	9º	13/02/2023 a 31/07/2023	38	405
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Farmácia - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	10º	30/01/2023 a 30/06/2023	28	30
	Enfermagem Assistencial II- Estágio Supervisionado	9º	13/02/2023 a 31/07/2023	38	405
TOTAL				242	3295

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30/07/2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-571/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023 nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Geral de Palmas	Técnico em enfermagem - estágio supervisionado	5º	15/02/2023 à 05/06/2023	120	15
	Técnico em enfermagem - estágio supervisionado	6º	06/02/2023 à 06/06/2023	320	23
	Total			440	38

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC. .

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 578/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, n as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Curso	Período do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos
Hospital Geral de Palmas	Internato Médico de Urgência e Emergência 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	480	31
	Internato Médico Clínica Cirúrgica 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	480	28
	Internato Médico Clínica Médicas Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	480	28
	Internato Médico Pediatria 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	480	27
	Internato Médico Pediatria 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	360	19
	Internato Médico de Urgência e Emergência 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	480	19
	Internato Médico Clínica Cirúrgica 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	480	19
	Internato Médico Clínica Médica 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	480	21

Hospital e Maternidade Dona Regina	Internato Médico Pediatria 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	160	28
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 1ª Rotação	9º ao 12º	16/01/2023 à 09/04/2023	480	29
	Internato Pediatria 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	120	29
	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia 2ª Rotação	9º ao 12º	16/04/2023 à 09/07/2023	480	28
HRA	Internato Médico em Saúde Mental I (UFNT)	9º	13/02/2023 à 30/06/2023	72	25
VALOR TOTAL				5032	331

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 580/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Internato médico, nas unidades de saúde para o Primeiro semestre de 2023, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período da Disciplina	Período de estágio	Nº de alunos	Carga Horária	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 1ª Rotação	11º	06/02/2023 à 26/03/2023	19	105	R\$ 9.150,54
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	19	120	R\$ 10.457,76
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	25	105	R\$ 12.040,19
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 2ª Rotação	11º	27/03/2023 à 14/05/2023	18	120	R\$ 9.907,36
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 02/07/2023	18	105	R\$ 8.668,94
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	20	210	R\$ 17.920,28
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	22	120	R\$ 11.264,18
	Enfermagem Assistência Hospitalar II	9º	19/02/2023 à 29/05/2022	11	94	R\$ 385,29
	Enfermagem Estação IV	6º	27/02/2023 à 31/03/2023	28	27,5	R\$ 286,92
	Enfermagem Assistência Hospitalar I	9º	23/02/2023 à 04/05/2023	7	210	R\$ 547,75

Hospital e Maternidade Tia Dedê	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	19	210	R\$ 18.301,09
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 4/05/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	20	210	R\$ 19.264,30
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	19	210	R\$ 18.301,09
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	21	210	R\$ 20.227,52
	Enfermagem-Assistência Hospitalar I	8º	23/02/2023 à 26/05/2023	7	94	R\$ 670,72
Hospital Regional Paraiso	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 1ª Rotação	9º	06/02/2023 à 26/03/2023	4	216	R\$ 3.686,46
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	6	216	R\$ 5.529,69
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	5	216	R\$ 4.953,68
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 1ª Rotação	9º ao 12º	06/02/2023 à 26/03/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 1ª Rotação	9º	06/02/2023 à 26/03/2023	6	206	R\$ 5.669,21
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 2ª Rotação	9º	27/03/2023 à 14/05/2023	8	206	R\$ 7.558,95
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 2ª Rotação	9º ao 12º	27/03/2023 à 14/05/2023	5	216	R\$ 4.953,68
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 2ª Rotação	9º	27/03/2023 à 14/05/2023	4	216	R\$ 3.962,94
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 2ª Rotação	10º	27/03/2023 à 14/05/2023	3	216	R\$ 2.972,21
	Medicina Internato - Urgências e Emergências Médicas e Saúde Mental - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	6	206	R\$ 5.669,21
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	5	216	R\$ 4.953,68
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Pediatria - 3ª Rotação	9º	15/05/2023 à 02/07/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Cirurgia - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	7	216	R\$ 6.935,15
	Medicina Internato - Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Clínica Médica - 3ª Rotação	9º ao 12º	15/05/2023 à 02/07/2023	5	216	R\$ 4.953,68
TOTAL				438	6200	R\$317.055,11

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ITPAC PORTO NACIONAL obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA- 639/2023/SES/GASEC/SES, DE 23/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS.

Considerando o objetivo do curso de proporcionar à equipe vinculada à rede Estadual de Saúde a compreensão para elaboração de estratégias sobre abordagem em Saúde Mental no contexto do trabalho em saúde e do trabalhador do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes para Curso para Gestores sobre saúde Mental e trabalho na Saúde Pública;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Presidente: Cristina Silvana da Silva Vasconcelos (Mat: 11707135-1)

II - Francisco de Assis Neves Neto (Mat: 130191-6)

III - Robson José da Silva (Mat: 227940-2)

IV - Ingridy Diaquelem Ramos Sousa (Mat: 1076060-1)

V - Ana Paula Machado Silva (Mat: 1163140-1)

Suplentes

I - Wendy Delgado da Cunha (Mat: 11764120-1)

II - Maria da Conceição de Sousa Costa (Mat: 11721839-2)

III - Tiago Pereira da Silva (Mat: 356235-3)

IV - Celcyley Cleysshualles Costa (Mat:

V - Ana Maria Ferreira Costa (Mat: 733833)

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-641/2023/SES/GASEC, DE 22/05/2023.

Define a condição territorial para a celebração de termo de cooperação institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino - IE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócios sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

Considerando a Portaria 1069 de 08/11/2022, que estabelece Normas e Fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional - TCI entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e instituições de ensino para a realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores de gestão da SES - TO;

Considerando o art. 7º da Portaria 1069/2022, em que define as vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as IE, nesta ordem: I - mantidas por entidade vinculada a SES - TO; II - públicas; III - com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas; IV - privadas.

Considerando que as solicitações de vagas para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e Atividades de Aprendizagem em Serviço (AAS) atualmente são maiores que as vagas disponíveis, devido à limitação da capacidade física instalada.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), se dará apenas com aquela IE, que manter sede, filial ou polo no Estado do Tocantins, devidamente credenciada pelos órgãos reguladores.

Art. 2º Os cursos autorizados para pleitearem vagas de estágios serão aqueles credenciados e autorizados no momento da celebração do TCI, os demais cursos credenciados após a assinatura do termo, deverão ser informados a ETSUS, para emissão de parecer sobre a disponibilidade de vagas.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/010427

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 188/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, no valor de R\$ 187.294,70 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), relacionado a contratação que tem como objeto a locação do imóvel (Hospital Municipal Infantil de Araguaína) referente ao pagamento de taxas de IPTU e coleta de lixo dos anos de 2012 a 2018 (Contratos 131/2019 e 42/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/003504, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos da Nota de Orientação Técnica nº 24/2011 e o Decreto Estadual nº 4.733/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000004/2023
PROCESSO Nº: 2023/30551/000043
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 01.189.836/0007-34
OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE: 500.1002.104
VALOR DE CONTRAPARTIDA: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
MARIA ALICE DE ARAÚJO - Diretora COMSAUDE/Hospital Pe Luso.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.001340
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002399
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 034/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 27 de maio de 2023 a 27 de maio de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.1002.102/818888 e 1.600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 144.398,48 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2023/CPAR

PROCESSOS Nº: 2019/30550/000358 e apenso
RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 03/2022/CPAR
DESPACHO/GASEC Nº: 865/2022/SES/GASEC
COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57
TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 865/2022/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde, respondendo ATO nº 235 - NM - DOE nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023. P/COMPROMITENTE
TANIA MAGALHÃES; MÁRCIO MAGALHÃES - P/COMPROMISSÁRIA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023/COMPE III

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2023/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Sindicância Decisória nº 2020/30550/005492, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: E. T. S. L.
ADVOGADO: Dr. Matheus Silva Brasil. OAB/TO Nº 007.488

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

2. A COMPROMISSÁRIA deverá providenciar em até 10 (dez) dias, da data da assinatura do Termo, a autorização para desconto em folha junto a SECAD/TO, respeitando o limite legal de 10% (dez por cento), previsto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818/2007. Devendo protocolar em até 15 (quinze) dias na Corregedoria da Saúde, a averbação do referido desconto em folha.

3. A COMPROMISSÁRIA doravante assume a obrigação de quitar integralmente o importe descrito no item 9 do Termo, preferencialmente por desconto em folha junta à SECAD/TO

4. Se pro algum motivo houver o desligamento da COMPROMISSÁRIA da folha de pagamento, ou fato superveniente que impeça a realização de desconto de alguma parcela junto ao seu contracheque, esta se compromete a providenciar a quitação da(s) referida(s) parcelas, por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, sendo que em caso de ocorrência de pagamento nesta modalidade, deverá ser apresentado mensalmente à Corregedoria da Saúde, o referido comprovante de quitação, no prazo de 5 (cinco) dias após pagamento, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste Conduta - TAC.

5. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve, Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 do Termo.

6. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias de maio de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 12/2023/SES/SGPES/DETSUS, DE 29 DE MAIO DE 2023.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR E TUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA EAD.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES Nº 924/2022/SES/GASEC, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6190, de 14 de outubro de 2022, torna público a RESULTADO FINAL, DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR E TUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA EAD, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 07, de 28 de março de 2023, conforme descrição abaixo.

RESULTADO FINAL

TITULARES
DANIELLE COSTA SILVEIRA
FRANCISCA DAS CHAGAS GASPAR ROCHA

SUPLENTES
RÚBIA WALQUIRIA DE CARVALHO
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO

JULIANA PINHEIRO MATIAS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 40/2023/GABSEC/SETUR, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
38/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00089	Núbia Martins dos Santos	Wlcker Pereira Costa	Contratação de apresentação artística musical nacional e regional - no evento da tradicional festa da XII Cavalgada da Integração, em Wanderlândia - TO, a realizar-se no dia 28 de maio de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00089
Contrato nº: 38/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a tradicional festa da XII Cavalgada, no município de Wanderlândia - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 26/05/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JUAREZ PIREZ DE MOURA NETO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para sediar a Barreira Fixa da ADAPEC/TO no município de SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora Maria Deusilene Silva Pontes Santos, CPF nº 819.285.xxx-xx, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2023.34530.000047.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080.0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 26 de Maio do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Susane Amaral Terra, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 23/2023 vinculado ao processo nº 2023.34530.000047, firmado com a Senhora Maria Deusilene Silva Pontes Santos, CPF nº 819.285.xxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Portaria nº 306, de 13 de maio de 2021, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, o ofício nº 09/2023 - DIRF "Distrito de Irrigação Rio Formoso" e ofício nº 14/2023 - APROEST "Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Tocantins", que solicita a dilação da janela de plantio da safra durante a excepcionalidade ao vazio sanitário da soja, visto que um grande número de produtores com dificuldades no plantio da soja, visto que ocorreu índices pluviométricos consideráveis registrados pelas estações climáticas do instituto nacional de meteorologia - INMET, de Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o plantio de soja, estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa nº 05, de 26 de abril de 2022, para o dia 05 de junho de 2023 e manter o prazo de colheita para o dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica a cargo produtor que realizar o plantio a responsabilidade quanto aos ciclos de materiais precoces para a finalização de plantio, bem como o risco relacionado às condições de irrigação.

Art. 3º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 03/2022
PROCESSO Nº: 2022.34530.000023
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORAS: REGIANE DE OLIVEIRA ALVES/ROBERTA FLÁVIA DE OLIVEIRA DO CARMO
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
REGIANE DE OLIVEIRA ALVES/ROBERTA FLÁVIA DE OLIVEIRA DO CARMO - Locadoras/Proprietárias - Babaçulândia - TO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 012/2021.
PROCESSO Nº 2021.34530.000052.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste do valor inicial do Contrato nº 012/2021 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, atualização da dotação orçamentária e pagamento de retroativo referente a outubro de 2022 a março de 2023.
VALOR: R\$ 237.473,04 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759666666
VIGÊNCIA: 18/06/2023 a 17/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 17/2019
PROCESSO Nº: 2019.34530.000051.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: LUSO AURÉLIO BARBOSA PEREIRA
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante IGPM (Índice Geral de Preço) para R\$ 1.016,39 (um mil e dezesseis reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 12.196,68 (doze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
LUSO AURÉLIO BARBOSA PEREIRA - Locador/Proprietário - Tocantinópolis - TO.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 2023.34530.000047.
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a locação do imóvel para sediar a Barreira fixa da ADAPEC, sendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) quarto amplo e 01 (uma) área coberta, localizado na Rua Manoel Rodrigues da Silva, S/N no município de São Sebastião do Tocantins/TO.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - SÃO SEBASTIÃO/TO .

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0165, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, Gerente de Licitação de Bens e Serviços Administrativos, número funcional nº 11144378, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, Diretora de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, número funcional nº 11542217, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
045/2019	2019/37000/00484	JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos licitatórios processados pela AGETO.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;
- III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0166, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, Gerente de Licitação de Bens e Serviços Administrativos, número funcional nº 11144378, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, Diretora de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, número funcional nº 11542217, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
015/2022	2022/37000/000094	IMPrensa NACIONAL	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO: 2021/38960/000197.
CONTRATO: 053/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADO: Consórcio Construservice/NP.
OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência ao Contrato nº 053/2021 Referente a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Porto Nacional - RR1, Tocantinópolis - RR 2 e Guaraí - RR 4.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Contratante e RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR pela Contratada.

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO: 2021/38960/000197.
CONTRATO: 054/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADO: Consórcio Pró-Município.
OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência ao Contrato nº 054/2021 referente a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Araguaína - RR2, Gurupi - RR5 e Dianópolis - RR6.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Contratante e ALFREDO FALCÃO COSTA JÚNIOR pela Contratada.

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO: 2021/38960/000197.
CONTRATO: 055/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADO: Consórcio Restaura Cidades.
OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência ao Contrato nº 055/2021 Referente a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Paraíso do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Contratante e GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/0000764
CONTRATO: 013/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.
CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação de planilha com reflexo financeiro do contrato nº 013/2022 equivalente a 13,68% (treze virgula sessenta e oito por cento) conforme justificativa técnica que tem por objetivo a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP no trecho TO-420 (entre BR-153/Piraquê/BR-153 - 38,20km).
FIRMADO EM: 16/05/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MARÍLIA RODRIGUES DO CARMO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE BAIXA DE ATA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/000584.
CONTRATO Nº: 010/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos e Construções LTDA.
CPF/CNPJ: 08.643.644/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: 2º baixa da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, Lote II referente aos trechos: TO - 010, Palmeirante/Ent. TO - 130
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE BAIXA DE ATA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/000586.
CONTRATO Nº: 011/2023
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura LTDA
CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: 2º baixa da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2022, Lote II referente aos trechos: TO - 374, Dueré/Lagoa da Confusão; TO - 296, Entr. TO - 498 (Jaú do Tocantins)/Talismã
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000333
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Monte Santo do Tocantins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Nezita Martins Neta

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/38961/00033;
CONVÊNIO Nº: 38960.0000075/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no município de Aguiarnópolis - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 506.640,86 (quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo do CONCEDENTE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e do CONVENIENTE R\$ 6.640,86 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/06/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/06/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/38961/00028;
CONVÊNIO Nº: 38960/00069/2022;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO;
ADITIVO: 1º Aditivo de prazo;
OBJETO: Recuperação de pavimentação asfáltica de vias públicas;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.008.987,22 (dois milhões, oito mil, novecentos oitenta e sete reais e vinte dois centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 8.987,22 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/05/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/05/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/067;
CONVÊNIO Nº: 38960.000013/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/08/2024;
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

AMETO

PORTARIA/AMETO Nº 0022/2023.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 07/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Pamela Kuis Torres Resplandes Matrícula: 11744006-1	Grasyella Milhomens Lima de França Matrícula: 1069764-7	Contrato nº 07/2022	2022.10880.00012	1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, incluindo - Taxa por transação - cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerente da Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

AMAURO MAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA AMETO Nº 23/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 416 - DSG. Diário Oficial nº 6280, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
06/2023/GEOFC	2023/10880/00020	Layla Maceda de Souza Matrícula (1729090-3)	Renato Caddah Franklin de Lima Matrícula (11871784-1)	A aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação tipo projetores multimídia, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de maio de 2023.

AMAURO MAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/000012
CONTRATO Nº: 007/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.585.506/0001-01
OBJETO: 1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, Incluindo - Taxa por transação - cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01080.04.663.1155.4359
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 000 666666
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
VIGÊNCIA: 19/05/2024
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante.
FABIO JOSE TAVARES - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº: 006/2023
PROCESSO Nº: 2023/10880/000020
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: J C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC (projeto multimídia) para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.35
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,
JETHLENIO CARVALHO CALISTO - Representante da contratada

ATR

PORTARIA Nº 15/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2023/38990/00294	RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Fornecimento de certificado digital com token

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA Nº 16/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de token com certificado digital e-CNPJ e e-CPF para que os servidores desta agência possam assinar digitalmente os documentos processuais. Considerando essencial a assinatura em sites oficiais do estado, de acordo com o MEMORANDO Nº 13/2023/GGA/ATR (SGD: 2023/38999/003437);

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2023.38990.00294; e

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, para fornecimento de certificado digital com token, no valor total de R\$ 851,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001011/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JVK1248/PA	DETRAN	SJ0093200W	04/04/2023	21:37	6653-1
CGK8872/SP	DETRAN	SJ00EV901M	04/04/2023	22:40	5010-0
NFN8731/GO	DETRAN	SJ007R700I	05/04/2023	00:16	6653-1
NFN8731/GO	DETRAN	SJ007R700J	05/04/2023	00:23	6886-1
NGB5391/GO	DETRAN	SJ00AU1086	05/04/2023	02:15	6599-2
OGR3I56/GO	DETRAN	SJ0058703G	05/04/2023	02:35	6548-0
NGB5391/GO	DETRAN	SJ00AU1087	05/04/2023	02:25	5045-0
QEV9J94/MA	DETRAN	SJ006H300I	05/04/2023	07:58	5010-0
HQB8346/MA	DETRAN	SJ0085800I	05/04/2023	09:53	5738-0
OTJ3972/PA	DETRAN	SJ00GJ101E	05/04/2023	11:14	6580-0
OTJ3972/PA	DETRAN	SJ00GJ101F	05/04/2023	11:18	6637-2
NTV8257/BA	DETRAN	SJ005D3098	05/04/2023	14:08	6050-2
OLZ7651/MA	DETRAN	SJ006H300J	05/04/2023	14:43	5010-0
QVQ7G18/PA	DETRAN	SJ00HD1003	05/04/2023	15:59	6599-2
NMS4975/MA	AGETO	SJ00EN100W	05/04/2023	16:33	5010-0
NMX9330/MA	AGETO	SJ00EI300I	05/04/2023	16:54	6912-0
ONZ8824/GO	AGETO	SJ006H300L	05/04/2023	17:59	6912-0
ONJ2142/PA	DETRAN	SJ006320CI	05/04/2023	21:49	5045-0
PZF8G75/GO	DETRAN	SJ00IE1018	06/04/2023	15:35	7030-1
ENJ0304/SP	DETRAN	SJ00GJ101O	06/04/2023	17:28	6599-2
NWZ4160/MA	AGETO	SJ006H300M	06/04/2023	18:09	5010-0
ENJ0304/SP	DETRAN	SJ00GJ101P	06/04/2023	16:22	5010-0
QWB0938/TO	AGETO	SJ00E3300R	06/04/2023	18:49	5010-0
RSB1G26/TO	DETRAN	SJ00DO300I	06/04/2023	18:50	6637-1
MWG2A23/TO	AGETO	SJ00E3300S	06/04/2023	18:56	5010-0
OLM7H78/TO	DETRAN	SJ00E4402L	06/04/2023	18:48	5010-0
QKJ0796/TO	DETRAN	SJ004W202X	06/04/2023	19:41	5525-0
MWE6271/TO	DETRAN	SJ00H2101Q	06/04/2023	20:31	6637-1
NYO0A56/TO	DETRAN	SJ005I401G	06/04/2023	21:09	6548-0
PFMJ86/TO	DETRAN	SJ006Q500C	06/04/2023	21:58	6530-0
QKH0964/TO	DETRAN	SJ006M203B	06/04/2023	22:15	7048-1
PFMJ86/TO	DETRAN	SJ006Q500D	06/04/2023	22:19	6971-0
HMJ2124/TO	DETRAN	SJ00IE1019	06/04/2023	22:47	5525-0
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL4009	06/04/2023	23:36	6599-2
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL400A	06/04/2023	23:43	6653-2
PQL5F08/TO	DETRAN	SJ005320BW	06/04/2023	23:41	6530-0
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL400B	06/04/2023	23:59	7340-0
OYC4D31/TO	DETRAN	SJ00GL400C	07/04/2023	00:02	6670-0
MVM0319/TO	DETRAN	SJ00AZ901Y	07/04/2023	00:20	6408-0
MVM0319/TO	DETRAN	SJ00AZ901Z	07/04/2023	00:32	6653-1
MVM0319/TO	DETRAN	SJ00AZ9020	07/04/2023	00:37	6556-4
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00CI1015	07/04/2023	00:59	5061-0
MVW6927/TO	DETRAN	SJ00ESA02B	07/04/2023	01:02	5010-0
MVW6927/TO	DETRAN	SJ00ESA02C	07/04/2023	01:06	7340-0
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00CI1016	07/04/2023	01:07	7340-0
MVN1647/TO	DETRAN	SJ007Q205I	06/04/2023	23:25	6912-0
MVN1647/TO	DETRAN	SJ007Q205J	07/04/2023	01:37	6599-2
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400D	07/04/2023	02:05	6726-1
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400E	07/04/2023	02:13	7340-0
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400F	07/04/2023	02:15	6637-2
MWQ7343/TO	DETRAN	SJ00ESA02D	07/04/2023	02:13	6599-2
OLI1075/TO	DETRAN	SJ00GL400G	07/04/2023	02:22	6645-0
MWQ7343/TO	DETRAN	SJ00ESA02E	07/04/2023	02:19	5169-1
MVN1647/TO	DETRAN	SJ007Q205K	06/04/2023	23:25	5169-1
MWS9951/TO	DETRAN	SJ00GL400H	07/04/2023	03:01	7625-1
MWS9604/TO	DETRAN	SJ00HD1004	07/04/2023	07:48	7030-1
MWS9604/TO	DETRAN	SJ00HD1005	07/04/2023	07:48	7340-0
QKH4976/TO	DETRAN	SJ007X2031	07/04/2023	09:05	5010-0
QKH4976/TO	DETRAN	SJ007X2032	07/04/2023	09:19	6580-0
QKH4976/TO	DETRAN	SJ007X2033	07/04/2023	09:25	6599-2
OAE7644/TO	DETRAN	SJ00SL201D	07/04/2023	03:08	6530-0
QKL8397/TO	DETRAN	SJ00GU2001	07/04/2023	10:26	5010-0
QKL8397/TO	DETRAN	SJ00GU2002	07/04/2023	10:48	6599-2
OLI5884/TO	DETRAN	SJ00EH200F	07/04/2023	10:51	6653-1
OLI5884/TO	DETRAN	SJ00EH200G	07/04/2023	10:56	5010-0

OLI5884/TO	DETRAN	SJ00EH200H	07/04/2023	10:58	6637-1
MXF1326/TO	DETRAN	SJ00HD1006	07/04/2023	10:40	6599-2
QKB9286/TO	DETRAN	SJ007Q4003	07/04/2023	11:44	6726-1
RSB4H07/TO	DETRAN	SJ007X2034	07/04/2023	12:01	6963-0
RSAC038/TO	DETRAN	SJ0069203G	07/04/2023	12:34	5274-1
RSB4H07/TO	DETRAN	SJ007X2035	07/04/2023	12:24	6840-1
RSE2B50/TO	DETRAN	SJ00HD1007	07/04/2023	12:30	6599-2
NEP8164/TO	DETRAN	SJ00AR204M	07/04/2023	14:38	5479-0
OLM9E93/TO	AGETO	SJ00BU303R	07/04/2023	15:09	5010-0
RIM1F63/TO	DETRAN	SJ00AR204N	07/04/2023	15:05	5010-0
RIM1F63/TO	DETRAN	SJ00AR204O	07/04/2023	15:19	7340-0
RSE5G63/TO	DETRAN	SJ00EUA038	07/04/2023	15:39	5010-0
RSE5G63/TO	DETRAN	SJ00EUA039	07/04/2023	15:39	7340-0
KAY3200/TO	DETRAN	SJ005J40G5	07/04/2023	16:03	5525-0
QWB4A20/TO	DETRAN	SJ00AR204P	07/04/2023	16:14	5010-0
QWB4A20/TO	DETRAN	SJ00AR204Q	07/04/2023	16:32	6599-2
OLM7919/TO	DETRAN	SJ007X2036	07/04/2023	16:58	6653-1
RSC2H79/TO	AGETO	SJ006U201G	07/04/2023	16:57	7030-1
MVL5A44/TO	AGETO	SJ009F203V	07/04/2023	17:14	6726-1
QWDH02/TO	DETRAN	SJ0082A006	07/04/2023	17:29	5010-0
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00GU2003	07/04/2023	17:28	5010-0
OLJ9683/TO	DETRAN	SJ007X2037	07/04/2023	17:33	6653-1
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD1008	07/04/2023	17:20	6599-2
QWE8F78/TO	AGETO	SJ00GJ101Q	07/04/2023	17:35	5258-3
QWE8F78/TO	AGETO	SJ00GJ101R	07/04/2023	17:39	7056-1
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00GU2004	07/04/2023	17:36	6912-0
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD1009	07/04/2023	17:42	7340-0
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00GU2005	07/04/2023	17:43	6637-1
QWE8F78/TO	DETRAN	SJ00GJ101T	07/04/2023	17:44	6637-1
QWE8F78/TO	DETRAN	SJ00GJ101U	07/04/2023	17:48	5835-0
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD100A	07/04/2023	17:46	6637-1
CWM9417/TO	AGETO	SJ008U303S	07/04/2023	17:44	5010-0
QWC7064/TO	DETRAN	SJ00E1B04X	07/04/2023	17:48	5010-0
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD100B	07/04/2023	17:49	7056-1
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00GU2006	07/04/2023	17:48	7340-0
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00GJ101V	07/04/2023	17:52	5258-3
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00GJ101W	07/04/2023	17:53	7056-1
OLH2213/TO	DETRAN	SJ00GJ101X	07/04/2023	17:54	5835-0
OYB4234/TO	DETRAN	SJ00E1B04Y	07/04/2023	17:53	5010-0
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD100C	07/04/2023	17:50	6653-1
OYB4234/TO	DETRAN	SJ00E1B04Z	07/04/2023	17:56	6599-2
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AY203V	07/04/2023	17:56	5010-0
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD100D	07/04/2023	17:50	5010-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AY203W	07/04/2023	18:02	6610-2
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00GU2007	07/04/2023	18:04	5738-0
QKH3855/TO	DETRAN	SJ005Z202Q	07/04/2023	18:05	5010-0
MVL3A11/TO	DETRAN	SJ00HD100E	07/04/2023	17:50	5258-3
RSC6F62/TO	DETRAN	SJ00GU2008	07/04/2023	18:07	7056-2
MW06102/TO	DETRAN	SJ00DY106Z	07/04/2023	18:09	5010-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AY203X	07/04/2023	18:11	5010-0
MW06102/TO	DETRAN	SJ00DY1070	07/04/2023	18:19	6580-0
QKE5549/TO	DETRAN	SJ00EH200L	07/04/2023	18:07	5037-1
QWB1D69/TO	DETRAN	SJ00E1B051	07/04/2023	18:28	5010-0
QWB1D69/TO	DETRAN	SJ00E1B052	07/04/2023	18:31	6653-1
MWR1G97/TO	DETRAN	SJ007Q4004	07/04/2023	18:26	5282-0
MWR1G97/TO	DETRAN	SJ007Q4005	07/04/2023	18:32	5010-0
RSC6E50/TO	AGETO	SJ00G3100M	07/04/2023	16:50	7340-0
RSC6E50/TO	DETRAN	SJ00G3100N	07/04/2023	18:42	5274-1
MWR1G97/TO	DETRAN	SJ007Q4006	07/04/2023	18:36	5169-1
JUY6G21/TO	DETRAN	SJ00EI3002	07/04/2023	19:00	5010-0
NJX8262/TO	DETRAN	SJ00II1014	07/04/2023	19:04	5045-0
RSC6E50/TO	AGETO	SJ00G3100O	07/04/2023	16:50	5835-0
RSC6E50/TO	DETRAN	SJ00G3100P	07/04/2023	19:22	5274-1
OYB3007/TO	DETRAN	SJ00BO1015	07/04/2023	19:28	6912-0
QWE7F37/TO	DETRAN	SJ006P207V	07/04/2023	18:20	5010-0
OXW9F57/TO	DETRAN	SJ00EH200O	07/04/2023	20:12	6653-1

MVY7706/TO	DETRAN	SJ00548014	07/04/2023	20:13	5835-0
OXW9F57/TO	DETRAN	SJ00EH200P	07/04/2023	20:16	5010-0
PLG1C91/BA	AGETO	AG10154282	04/04/2023	14:35	6831-1
NJH7147/MT	AGETO	AG10148519	04/04/2023	14:57	6840-2
RPD3C98/BA	AGETO	AG10148520	04/04/2023	15:06	6823-1
EMU6F53/SP	AGETO	AG10133186	06/04/2023	10:52	5746-1
PAI0698/DF	AGETO	AG10143217	04/04/2023	15:17	5738-0
NRZ0J85/GO	AGETO	AG10148521	04/04/2023	15:24	6823-1
NWX4701/MA	AGETO	AG10134178	04/04/2023	15:49	6980-0
NWX4701/MA	AGETO	AG10134179	04/04/2023	15:49	6971-0
NWX4701/MA	AGETO	AG10134180	04/04/2023	15:49	6980-0
NWX4701/MA	AGETO	AG10134177	04/04/2023	15:49	6645-0
ALS9A61/PR	AGETO	AG10154287	04/04/2023	15:58	6831-1
NCT7G09/RO	AGETO	AG10134181	04/04/2023	16:22	6823-1
QCC5J98/GO	AGETO	AG10144661	04/04/2023	16:23	6971-0
QCC5J98/GO	AGETO	AG10144660	04/04/2023	16:23	6823-1
OMQ9B70/GO	AGETO	AG10142528	04/04/2023	16:24	6823-1
HFF4154/TO	DETRAN	TO02552408	07/04/2023	22:00	5738-0
QKC4697/TO	DETRAN	TO00231431	08/04/2023	09:56	5045-0
QKE1I31/TO	DETRAN	TO00231362	08/04/2023	09:35	5045-0
MXE4C39/TO	DETRAN	TO00231357	07/04/2023	20:38	5045-0
SBZ1D67/GO	AGETO	AG10143223	05/04/2023	19:47	6980-0
SBZ1D67/GO	AGETO	AG10143222	05/04/2023	19:47	5746-3
CBS1J37/MG	AGETO	AG10133184	05/04/2023	23:19	5746-1
QKC4697/TO	DETRAN	TO00231432	08/04/2023	09:56	6599-2
OOL2I27/TO	AGETO	AG10040221	07/04/2023	08:45	6599-2
AJZ415/TO	AGETO	AG10000193	07/04/2023	08:55	5045-0
QKA4814/TO	AGETO	AG10040223	07/04/2023	09:12	6610-2
QKA4814/TO	AGETO	AG10040222	07/04/2023	09:12	5045-0
QQN8H16/TO	AGETO	AG10000194	07/04/2023	09:22	6599-2
OLL0786/TO	AGETO	AG10000196	07/04/2023	09:56	6580-0
OLL0786/TO	AGETO	AG10000195	07/04/2023	09:56	6599-2
MWH3050/TO	DETRAN	TO00231425	07/04/2023	20:54	6599-2
JVT9609/TO	DETRAN	TO00231434	07/04/2023	10:03	6599-2
MWT8715/TO	DETRAN	TO00231650	07/04/2023	21:45	6599-2
MWD1577/TO	DETRAN	TO02552886	08/04/2023	09:51	6599-2
QKG3037/TO	DETRAN	TO02552453	07/04/2023	09:53	6599-2
OMP9065/GO	DETRAN	TO00231420	06/04/2023	16:41	6599-2
QKF5819/TO	AGETO	RE00449771	06/04/2023	20:16	6831-1
OWY5B31/GO	AGETO	RE00449768	06/04/2023	09:32	6831-1
JVT9609/TO	DETRAN	TO00231435	07/04/2023	10:03	5835-0
RSC2E91/TO	DETRAN	TO00231429	08/04/2023	09:21	5118-0
MWX5J98/TO	DETRAN	TO00231360	07/04/2023	21:38	5118-0
MWH3050/TO	DETRAN	TO00231427	07/04/2023	20:54	5118-0
QKH2731/TO	DETRAN	TO00231649	07/04/2023	20:51	5118-0
OMP9065/GO	DETRAN	TO00231422	06/04/2023	16:45	5118-0
OMP9065/GO	DETRAN	TO00231421	06/04/2023	16:41	5010-0
MCIO488/PA	AGETO	AG10138169	06/04/2023	13:59	6645-0
JXJ0H32/PA	AGETO	AG10020308	06/04/2023	16:17	6580-0
RWN9I73/PA	AGETO	AG10144673	06/04/2023	16:40	6971-0
RWN9I73/PA	AGETO	AG10144672	06/04/2023	16:40	6823-1
RWN9J23/PA	AGETO	AG10144675	06/04/2023	16:47	6971-0
RWN9J23/PA	AGETO	AG10144674	06/04/2023	16:47	6823-1
RUM4D61/MG	AGETO	AG10144676	06/04/2023	17:32	6823-1
RUS7D14/MG	AGETO	AG10144677	06/04/2023	17:47	6823-1
SHE0I32/MG	AGETO	AG10000191	06/04/2023	18:23	7234-0
MXD0084/TO	AGETO	AG10000190	06/04/2023	18:25	6769-0
PZQ3H24/TO	AGETO	AG10000192	06/04/2023	19:02	6769-0
ORE7768/TO	AGETO	AG10000198	07/04/2023	10:43	6769-0
ORE7768/TO	AGETO	AG10000199	07/04/2023	10:43	6726-1
ORE7768/TO	AGETO	AG10000197	07/04/2023	10:43	5010-0
QKIM4D01/TO	AGETO	AG10000202	07/04/2023	14:53	5967-0
PQTOC15/TO	AGETO	AG10148534	07/04/2023	15:05	6823-1
PAJ3G73/TO	AGETO	AG10000203	07/04/2023	16:16	6599-2
MWG1605/TO	AGETO	AG10000204	07/04/2023	17:18	6599-2
RSF8D58/TO	AGETO	AG10040224	07/04/2023	18:10	5010-0

MWX1108/TO	AGETO	AG10000205	07/04/2023	18:26	6599-2
NKS0I31/TO	AGETO	AG10040225	07/04/2023	18:30	6599-2
RSA7A14/TO	AGETO	AG10100078	08/04/2023	10:09	5452-1
PQK6J00/TO	AGETO	AG10100079	08/04/2023	10:13	7366-2
NLA0795/GO	DETRAN	TO02798883	06/04/2023	16:59	5185-1
SCS3F62/GO	DETRAN	TO02798920	06/04/2023	16:46	5185-2
OMT5172/GO	DETRAN	TO02798917	06/04/2023	16:43	7633-1
QWE7F37/TO	DETRAN	SJ006P207W	07/04/2023	20:09	5169-1
OXW9F57/TO	DETRAN	SJ00EH200Q	07/04/2023	20:17	6637-1
RSB6D63/TO	DETRAN	SJ007B2004	07/04/2023	21:17	6653-1
NFU1B35/TO	DETRAN	SJ006E206W	07/04/2023	22:00	5274-1
PFM8J86/TO	DETRAN	SJ006Q500F	07/04/2023	23:02	5045-0
MWZ0124/TO	DETRAN	SJ00IE101B	07/04/2023	23:11	6653-1
MWH5256/TO	DETRAN	SJ0069203H	07/04/2023	22:14	5045-0
QKL7F31/TO	DETRAN	SJ007O205L	07/04/2023	18:07	6050-1
QWC2913/TO	DETRAN	SJ005H300Z	07/04/2023	18:56	5720-0
QKH7850/TO	DETRAN	SJ0085800F	08/04/2023	01:07	6599-2
QKH7850/TO	DETRAN	SJ0085800G	08/04/2023	01:15	5010-0
QKH7850/TO	DETRAN	SJ0085800H	08/04/2023	01:19	7030-1
KFU1333/TO	DETRAN	SJ00HP1003	07/04/2023	20:50	6599-2
KFU1333/TO	DETRAN	SJ00HP1004	07/04/2023	20:50	5010-0
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00B4900C	08/04/2023	02:24	5010-0
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00B4900D	08/04/2023	02:35	6637-1
QKH3614/TO	DETRAN	SJ00548015	08/04/2023	02:38	6599-2
RSD1G08/TO	DETRAN	SJ00B4900E	08/04/2023	02:48	6653-1
RSD1G08/TO	AGETO	SJ00B4900F	08/04/2023	02:56	6599-2
MWL0F57/TO	DETRAN	SJ005L201E	08/04/2023	06:41	7048-1
MWW3713/TO	DETRAN	SJ00HE100A	08/04/2023	08:09	6050-1
MXD9J44/TO	DETRAN	SJ00C61012	08/04/2023	08:53	5010-0
RSB2H43/TO	DETRAN	SJ00C61013	08/04/2023	09:09	5010-0
MXC4024/TO	AGETO	SJ00EUA03A	08/04/2023	09:15	7340-0
MWG1293/TO	DETRAN	SJ00B72025	08/04/2023	09:24	5010-0
MWG1293/TO	DETRAN	SJ00B72026	08/04/2023	09:31	6769-0
ISG0778/TO	DETRAN	SJ0058703H	08/04/2023	09:41	5720-0
JTG5091/TO	AGETO	SJ00FM1009	08/04/2023	09:36	5185-1
QKH0369/TO	DETRAN	SJ0093200X	08/04/2023	10:10	6610-2
QWB3666/TO	DETRAN	SJ00CU1007	08/04/2023	10:20	5738-0
QKB3C57/TO	DETRAN	SJ006C203Z	08/04/2023	11:03	5452-5
NGL3H36/TO	DETRAN	SJ00IF100X	08/04/2023	12:11	5274-1
QWB5H59/TO	DETRAN	SJ0082A007	08/04/2023	13:23	5541-1
QWD7I49/TO	DETRAN	SJ0082A008	08/04/2023	14:01	5738-0
MVT2E43/TO	DETRAN	SJ00A0108K	08/04/2023	14:11	5010-0
EBD1E47/TO	DETRAN	SJ00CU1008	08/04/2023	13:26	7366-2
OYC5047/TO	DETRAN	SJ00A0108L	08/04/2023	14:28	5010-0
JVX4694/TO	DETRAN	SJ007S700M	08/04/2023	14:52	5010-0
RIM8I75/TO	DETRAN	SJ00IK1003	08/04/2023	14:00	5274-1
JVX4694/TO	DETRAN	SJ007S700N	08/04/2023	15:17	6599-2
QWC2H50/TO	DETRAN	SJ0093200Y	08/04/2023	15:15	6610-2
QKB4E49/TO	AGETO	SJ00CL103L	08/04/2023	15:23	5010-0
MVM1F83/TO	DETRAN	SJ0093200Z	08/04/2023	15:30	6688-0
QWD4I63/TO	AGETO	SJ00EB108C	08/04/2023	13:27	5720-0
QLK3349/TO	DETRAN	SJ006T30CI	08/04/2023	12:20	7030-1
MWN7A32/TO	DETRAN	TO02552406	07/04/2023	16:29	5185-1
KEM5162/TO	DETRAN	TO02552401	07/04/2023	09:21	5185-1
KEM5162/TO	DETRAN	TO02552402	07/04/2023	09:21	6599-2
NMW0F06/TO	DETRAN	TO02552403	07/04/2023	11:13	7633-2
QWD9D44/TO	DETRAN	TO02552404	07/04/2023	15:34	7633-2
OYA7520/TO	DETRAN	TO02552407	07/04/2023	21:16	5045-0
NSS4E39/TO	DETRAN	TO00231442	07/04/2023	21:26	6530-0
MWX5J98/TO	DETRAN	TO00231361	07/04/2023	21:38	7340-0
QKD2H57/TO	DETRAN	TO02552761	07/04/2023	20:52	6564-0
MVN1647/TO	DETRAN	TO02506887	07/04/2023	01:20	6599-2
MWL6546/TO	DETRAN	TO02716882	06/04/2023	19:31	7633-1
MXF9695/TO	DETRAN	TO02716883	06/04/2023	20:12	7633-2
RIM7C46/TO	DETRAN	TO02795752	07/04/2023	12:08	7633-2
OLL1G69/TO	DETRAN	TO02795753	07/04/2023	16:44	5185-1

MWZ9D31/TO	DETRAN	TO02795756	07/04/2023	12:14	5185-1
QKKB600/TO	DETRAN	TO02795757	07/04/2023	12:15	5185-1
RSC2E88/TO	DETRAN	TO02795758	07/04/2023	12:17	5185-1
QWFOB95/TO	DETRAN	TO02795759	07/04/2023	12:17	5185-1
MXF9695/TO	DETRAN	TO02716884	06/04/2023	20:12	7340-0
NGD3G49/TO	DETRAN	TO02202193	07/04/2023	10:10	6599-2
PRV9J06/TO	DETRAN	TO02176887	07/04/2023	15:45	6599-2
PRV9J06/TO	DETRAN	TO02176886	07/04/2023	15:45	5010-0
QKG2101/TO	DETRAN	TO02202197	08/04/2023	07:44	7633-1
MWE3D47/TO	DETRAN	TO02201617	07/04/2023	12:40	5185-1
NGE1070/GO	DETRAN	TO02202247	06/04/2023	09:51	5452-1
RCJ9A32/GO	DETRAN	TO02202236	06/04/2023	09:38	5452-5
QDP3A86/PA	DETRAN	TO02202222	05/04/2023	11:08	5452-5
QTN0B09/GO	DETRAN	TO02202185	05/04/2023	10:16	5452-5
JFT5036/TO	DETRAN	TO02796671	08/04/2023	15:43	5185-1
QWD2E75/TO	DETRAN	TO02796673	08/04/2023	15:45	7340-0
JFT5036/TO	DETRAN	TO02796672	08/04/2023	15:43	5193-0
QEH3466/PA	DETRAN	TO02718970	05/04/2023	14:13	5568-0
QWB2E47/TO	DETRAN	TO02716886	08/04/2023	15:29	5045-0
QWB2E47/TO	DETRAN	TO02716887	08/04/2023	15:29	6670-0
RIM7F84/TO	DETRAN	TO02795751	07/04/2023	12:09	6599-2
MWC4632/TO	DETRAN	TO02719470	08/04/2023	15:30	6599-2
MWC4632/TO	DETRAN	TO02719578	08/04/2023	15:30	5835-0
NVR4454/TO	DETRAN	TO02716892	08/04/2023	11:59	6599-2
OYA5998/TO	DETRAN	TO02796674	08/04/2023	15:48	5185-1
NLGJH79/TO	DETRAN	TO02796675	08/04/2023	15:49	5185-1
ONJ9D09/TO	DETRAN	TO02796676	08/04/2023	15:51	5185-1
PRY1257/GO	AGETO	AG10140170	03/04/2023	17:47	5185-1
PRY1257/GO	AGETO	AG10140169	03/04/2023	17:47	7722-0
HGJ7704/GO	AGETO	AG10151150	03/04/2023	18:25	6068-2
KAX6492/GO	AGETO	AG10151151	03/04/2023	18:25	6068-2
IWM0F67/RS	AGETO	AG10148517	04/04/2023	08:04	6823-1
ONJ9291/GO	AGETO	AG10147151	04/04/2023	08:49	7242-2
MWV5519/MA	AGETO	AG10080023	04/04/2023	09:26	6769-0
RWQ8B37/PA	AGETO	AG10140176	05/04/2023	00:43	6971-0
RWQ8B37/PA	AGETO	AG10140177	05/04/2023	00:43	6980-0
RWQ8B37/PA	AGETO	AG10140175	05/04/2023	00:43	5746-3
KDI1461/MG	AGETO	AG10143220	05/04/2023	07:44	5738-0
FNMF542/SP	AGETO	AG10080031	05/04/2023	08:01	5460-0
RDH5I54/BA	AGETO	AG10154277	04/04/2023	09:53	6823-1
RHC59C5/PA	AGETO	AG10154280	04/04/2023	10:43	6912-0
OKT6C65/BA	AGETO	AG10154320	05/04/2023	08:40	6050-2
OKT6C65/BA	AGETO	AG10154319	05/04/2023	08:40	6068-2
RHK7J05/PR	AGETO	AG10154311	05/04/2023	08:46	6823-1
NYF6H00/MT	AGETO	AG10154312	05/04/2023	09:00	6823-1
OLD0B15/PR	AGETO	AG10154313	05/04/2023	09:11	6823-1
RKW9I80/SC	AGETO	AG10142534	05/04/2023	09:13	6823-1
RUSTD733/MG	AGETO	AG10142536	05/04/2023	09:22	6971-0
FLR5C95/SP	AGETO	AG10154279	04/04/2023	10:43	6823-1
RUSTD733/MG	AGETO	AG10142535	05/04/2023	09:22	6823-1
JKM6A89/GO	AGETO	AG10140174	04/04/2023	10:43	6580-0
QLI3130/SC	AGETO	AG10133185	06/04/2023	06:36	5746-1
QEX4B29/PA	AGETO	AG10142538	05/04/2023	10:09	6971-0
NESS5300/GO	AGETO	AG10143216	04/04/2023	11:07	5185-1
QEX4B29/PA	AGETO	AG10142537	05/04/2023	10:09	6823-1
JQE9697/RS	AGETO	AG10139196	06/04/2023	08:56	7722-0
OMN0814/GO	AGETO	AG10151152	04/04/2023	11:15	6068-2
OGU6415/GO	AGETO	AG10136059	04/04/2023	12:12	6980-0
RXV9G25/SC	AGETO	AG10148526	06/04/2023	09:10	6971-0
OGU6415/GO	AGETO	AG10136058	04/04/2023	12:12	6971-0
RXV9G25/SC	AGETO	AG10148527	06/04/2023	09:10	6980-0
PAT9545/DF	AGETO	AG10147152	05/04/2023	11:34	7242-2
RXV9G25/SC	AGETO	AG10148525	06/04/2023	09:10	6823-1
JBS7C30/RS	AGETO	AG10140178	05/04/2023	12:37	5185-1
CUD2892/SP	AGETO	AG10080026	04/04/2023	12:18	5568-0
QCN6500/MT	AGETO	AG10142542	06/04/2023	09:14	6823-1
RHJ2D71/SC	AGETO	AG10148529	06/04/2023	09:18	6971-0
RHJ2D71/SC	AGETO	AG10148530	06/04/2023	09:18	6980-0
ISI5F05/RS	AGETO	AG10148518	04/04/2023	12:58	6823-1
RHJ2D71/SC	AGETO	AG10148528	06/04/2023	09:18	6823-1
CLU8D42/GO	AGETO	AG10140180	06/04/2023	09:22	6769-0
RVA4I91/MG	AGETO	AG10154281	04/04/2023	14:02	6831-1
RWN9I53/PA	AGETO	AG10144663	05/04/2023	15:14	6971-0
RWN9I53/PA	AGETO	AG10144662	05/04/2023	15:14	6823-1
RID4C08/CE	AGETO	AG10144658	04/04/2023	14:14	6823-1
QB9J074/MT	AGETO	AG10148523	05/04/2023	15:32	6823-1
QCW7G68/MT	AGETO	AG10148524	05/04/2023	15:42	6823-1
OMO7100/GO	AGETO	AG10154321	05/04/2023	16:17	6823-1
ILS9826/RS	AGETO	AG10139197	06/04/2023	09:36	7722-0
AVR7B68/PR	AGETO	AG10148532	06/04/2023	09:46	6823-1
PIY2F14/CE	AGETO	AG10142525	04/04/2023	14:15	6823-1
RII3B67/CE	AGETO	AG10142527	04/04/2023	14:16	6823-1
RII3B67/CE	AGETO	AG10142526	04/04/2023	14:16	6050-2
OMT5172/GO	DETRAN	TO02798918	06/04/2023	16:43	6599-2
PCO7B36/PI	DETRAN	TO02201901	06/04/2023	16:42	5185-1
OVK7F86/GO	DETRAN	TO02798833	06/04/2023	16:53	5185-1

KDM7713/GO	DETRAN	TO02798835	06/04/2023	17:07	5185-1
OMV8855/GO	DETRAN	TO02798834	06/04/2023	16:59	5185-1
NHA6H85/TO	DETRAN	TO02798840	08/04/2023	16:00	5185-1
MVW4229/TO	DETRAN	TO02798841	08/04/2023	16:05	7340-0
MVW4229/TO	DETRAN	TO02798842	08/04/2023	16:05	6599-2
OGV9H65/TO	DETRAN	TO02798879	07/04/2023	11:02	5185-1
MXD7448/TO	DETRAN	TO02798890	07/04/2023	08:23	5185-1
NNC7108/TO	DETRAN	TO02798891	07/04/2023	17:44	5185-1
PBA3J04/TO	DETRAN	TO02798893	07/04/2023	17:45	5185-1
OLI3527/TO	DETRAN	TO02798894	07/04/2023	17:46	6599-2
OLI3527/TO	DETRAN	TO02798895	07/04/2023	17:46	7340-0
JGF4197/TO	DETRAN	TO02798896	08/04/2023	08:18	5185-1
JGF4197/TO	DETRAN	TO02798899	08/04/2023	08:18	6599-2
KFC5E91/TO	DETRAN	TO02798900	08/04/2023	08:31	5185-1
NLE3487/TO	DETRAN	TO02798926	08/04/2023	15:49	5185-1
MWG1318/TO	DETRAN	TO02798953	08/04/2023	08:51	5185-1
MWG1318/TO	DETRAN	TO02798954	08/04/2023	08:51	5185-1
JFT6D50/TO	DETRAN	TO02798955	08/04/2023	08:54	5185-1
NLI01C01/TO	DETRAN	TO02798958	08/04/2023	15:31	5185-1
MZS8G61/TO	DETRAN	TO02798959	08/04/2023	15:41	5185-1
REH8G06/TO	AGETO	AG10139201	08/04/2023	10:15	5010-0
OYA6006/TO	AGETO	AG10100080	08/04/2023	10:22	7366-2
QWC4B82/TO	AGETO	AG10100081	08/04/2023	10:37	5452-1
QKQ8T20/TO	AGETO	AG10100075	08/04/2023	10:38	5193-0
NGE2520/TO	AGETO	AG10100074	08/04/2023	10:39	5185-1
QKJ5491/TO	AGETO	AG10100082	08/04/2023	10:39	5452-1
JNM9425/TO	AGETO	AG10100076	08/04/2023	10:40	5185-1
QKJ1B66/TO	AGETO	AG10100087	08/04/2023	10:44	5452-1
MWT0404/TO	AGETO	AG10040226	08/04/2023	11:02	6599-2
QWE1E55/TO	AGETO	AG10136060	04/04/2023	16:44	6831-1
OLN7118/TO	AGETO	AG10100083	08/04/2023	11:14	5185-1
OLN2061/TO	AGETO	AG10020288	04/04/2023	16:46	6769-0
JVF1126/TO	AGETO	AG10020289	04/04/2023	16:50	6769-0
OLM0471/TO	AGETO	AG10020290	04/04/2023	16:51	6769-0
QWA1034/TO	AGETO	AG10100084	08/04/2023	11:27	5193-0
MXD7F19/TO	AGETO	AG10100088	08/04/2023	11:27	5185-1
MXF5A08/TO	AGETO	AG10020291	04/04/2023	17:00	6769-0
RSB2F50/TO	AGETO	AG10100089	08/04/2023	11:38	5452-1
QWF6D97/TO	AGETO	AG10020292	04/04/2023	17:20	5967-0
QKL7503/TO	AGETO	AG10100085	08/04/2023	11:42	5452-1
RIM8E75/TO	AGETO	AG10134193	08/04/2023	14:42	6823-1
QKJ6869/TO	AGETO	AG10020294	04/04/2023	17:25	5967-0
QKJ0078/TO	AGETO	AG10020295	04/04/2023	17:33	5967-0
PAE5E74/TO	AGETO	AG10020296	04/04/2023	17:33	5967-0
OQU3315/TO	AGETO	AG10080022	04/04/2023	17:53	7633-2
QWA1614/TO	AGETO	AG10154288	04/04/2023	18:00	6823-1
CTH1494/TO	AGETO	AG10151155	04/04/2023	18:15	6599-2
CTH1494/TO	AGETO	AG10151154	04/04/2023	18:15	6580-0
NGC5212/TO	AGETO	AG10134182	04/04/2023	18:19	6831-1
OLJ9H50/TO	AGETO	AG10154289	04/04/2023	19:55	6831-1
RBMI1F92/TO	AGETO	AG10134185	04/04/2023	20:16	5746-3
RBMI1F92/TO	AGETO	AG10134184	04/04/2023	20:16	6823-1
RSB9J50/TO	AGETO	AG10154294	04/04/2023	21:38	6068-2
RSB9J50/TO	AGETO	AG10154296	04/04/2023	21:38	6270-0
RSB9J50/TO	AGETO	AG10154293	04/04/2023	21:38	6050-2
RIM2D22/TO	AGETO	AG10138168	04/04/2023	23:02	6831-1
RIM2D22/TO	AGETO	AG10134186	04/04/2023	23:02	5746-3
RIM4G51/TO	AGETO	AG10154309	04/04/2023	23:20	6050-2
RIM4G51/TO	AGETO	AG10154310	04/04/2023	23:20	6769-0
RIM4G51/TO	AGETO	AG10154308	04/04/2023	23:20	6068-2
QWD9E37/TO	DETRAN	TO02796209	31/03/2023	16:30	6670-0

FAPT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratado: FABRICIO COSTA FERNANDES, CNPJ: 37.047.387/0001-41
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Fabricio Costa Fernandes - Representante do Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: MARCIAALVES DA SILVA LTDA, CNPJ: 34.837.447/0001-31
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 3.271,80 (três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Marcia Alves da Silva - Representante do Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: P & G COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 13.390.820/0001-89
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25 de maio de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Denis Pereira Gomes - Representante do Contratado

IGEPREV**PORTARIA Nº 1078, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jair de Alcântara Paniago.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 917/2022/GASEC, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.134, de 22 de julho de 2022, em cumprimento à determinação judicial referente AO MANDADO DE Segurança, Autos nº 0027756-93.2019.8.27.0000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Subprocuradoria Administrativa por meio do Parecer nº "SPA" nº 338/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 69/AP, de 06 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 791, de 12 de abril de 1999, em relação ao segurado JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 2º, Referência L, do cargo de Delegado de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.02.00290R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1096, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria Flaviana Carvalho Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o mandado de Intimação expedido pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, intimando o IGEPREV a dar cumprimento à Sentença/Acórdão proferidos na ação judicial nº 0009035-25.2017.8.27.2729;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 023/AP, de 08 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.432, de 12 de maio de 2003, que concedeu a aposentadoria por Invalidez a segurada FLAVIANA CARVALHO ALVES, no cargo de Bioquímico, matrícula 830072/1, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.1049.502454PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão da servidora ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1106, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Silvano Quirino da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2099/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2796, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação ao segurado SILVANO QUIRINO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213379R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1108, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Carlos de Santana e Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 394/2022/GASEC e nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2064/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 282, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205807R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1110, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva de Souza Rodrigues Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2056/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1837, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, em relação à segurada MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213067R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1111, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Isis Carmo Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2065/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1934, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação à segurada MARIA ISIS CARMO MAIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212878R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1112, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Maria de Souza Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2063/2023, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 735, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação à segurada FRANCISCA MARIA DE SOUZA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212179R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1113, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Rita Lago dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1988/2023, de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação à segurada ANA RITA LAGO DOS ANJOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência G, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214144R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1114, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Helena Rosendo Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 799/2022/GASEC, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1987/2023, de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1184, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, em relação à segurada FRANCISCA HELENA ROSENDO MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, do cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212306R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 28/2023

Na Portaria nº 928, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6119, de 1º de julho de 2022, com relação ao segurado FERNANDO SERGIO LIRA NETO, com base no que consta do processo nº 2022.04.215067P:

Onde se lê: Processo nº 2021.04.215067P.

Leia-se: Processo nº 2022.04.215067P.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1205897PA
INTERESSADA: LEILA SILVIA VASCONCELOS GARCIA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1859/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 184/2023/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito a o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000035

CONTRATO: 001/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: I L Costa.

CNPJ: 35.425.019/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca, para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Isaías Lima Ribeiro - Representante da I L Costa - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 243/2023/GABREITOR,
DE 25 DE MAIO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2023/DIRNIT.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2023, VIRGÍLIO DE ALENCAR SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 244/2023/GABREITOR,
DE 26 DE MAIO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de realização de Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

I - Maurício da Silva Pereira - Presidente da comissão;

II - Charlyne Sueste de Oliveira - Equipe técnica e avaliadora da banca;

III - Carlos Soares Nolêto Júnior - Equipe técnica e avaliador da banca;

IV - Marcela Pinheiro da Fonseca - Equipe técnica e avaliadora da banca;

V - Tais Bogo Monteiro da Silva - Equipe técnica e avaliadora da banca

VI - Yzaac Gonçalves da Silva - Equipe técnica e avaliador da banca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de reagentes, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de maio de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ITEM FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS-SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO torna público aos interessados que o item 11 (Prato Descartável de plástico, pacote c/10 unidades), oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023/FMAS, cujo objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de suprimentos de copa e cozinha, RESTOU FRACASSADO devido o pedido de desistência da licitante vencedora e o não aceite das licitantes remanescentes.

ALVORADA/TO, 29 de Maio de 2023.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico nº 005/2023/FME - SRP, a ser realizado no dia 14/06/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. Recebimento das propostas: até às 08:29h do dia 14/06/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 29 DE MAIO DE 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço 05.2023. Abertura dia 15 de junho de 2.023 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro, Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Reforma da Praça Aprígio Cavalcante na cidade de Goiatins/TO", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo referência anexo I e demais anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 29 de maio de 2023.

Manoel Natalino P. Soares
Prefeito

JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023. ADESÃO Nº 001/2023
Contrato: nº 046/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00
Contratada: R. S. S. LIMAVERDE - EIRELI, CNPJ: nº 17.890.734/0001-96.
Objeto: Locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, banheiro químico, tendas e estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos tradicionais do município de Juarina/TO.
Valor do Contrato: R\$ 296.310,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais).
Data da assinatura: 11 de Maio de 2023
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo art. 57 da Lei 8.666/93
Signatários: Manoel Ferreira Lima (Prefeito Municipal);
Robinson Stepheson Soares Lima Verde (Representante Legal)

PALMEIRAS DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. ART. 38, INCISO VII,
DA LEI Nº 8.666/93

O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 001/2023, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2023, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa L.O.S ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.525.333/0001-44, sediada na Rua São Raimundo, nº 165 - Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65.968-000, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº ***, RG Nº ***, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na ***, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações. Palmeiras do Tocantins/TO, 22 de maio de 2023. FRANCISCO NOLETO JUNIOR - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ART. 38, INCISO VII,
DA LEI Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 004/2023, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Sr. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora ZELIA RODRIGUES MOTA e o senhor ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA, após DECLARAR vencedor do certame licitatório acima epígrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pelo Chefe de Controle Interno, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, a L.O.S ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.525.333/0001-44, sediada na Rua São Raimundo, nº 165 - Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968-000, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº ***, RG Nº ***, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na ***. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo processo administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte e respectivamente a emissão do contrato, ordem de serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 22 de maio de 2023. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ZELIA RODRIGUES MOTA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 055/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ. Contratado: S.M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 22.744.256/0001-56. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para realização de exames de imagem de ultrassonografias para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, Nº 055/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, sendo de 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PEDRO AFONSO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2023
PROCESSO Nº 671/2023**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, informa a Prorrogação da abertura do Certame supramencionado, cujo objeto é: Prestação de Serviços de SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTAS E GUARDA VIDA CIVIL, por ocasião da Temporada de Praia 2023 no Município de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura fica prorrogado para: 12 de Junho de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local anteriormente anunciado.

Pedro Afonso - TO, 29 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

3M DETAILS LTDA, inscrito no CNPJ: xx.350.xxx/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviço de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Q ACSO 11, Avenida LO 01, S/N, Plano Diretor Sul do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alaor Silva Junior, CPF 1**.6**.9**-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AMAS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Outorga d'água (DUI), para a atividade de parcelamento de solo (loteamento) a serem instaladas no condomínio de chácaras rurais, Zona Rural de Miracema-TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANTONIO KANANDO SANTOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 29.***.***/0001-59, localizada no município de Axixá do Tocantins-TO na Rua São Raimundo, Centro, S/N, torna público que irá requerer junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental de Serviços da Atividade de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos Automotores (LAVA JATO) para obtenção da Licença: Renovação de Licença de Operação (LO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que, dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Darci Jacob Fell, CPF: 398 xxx xxx - 34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Bom Jardim - Lote 3, Zona rural - Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HERMANN JOSEF SCHERER, inscrito no CPF nº 722.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro de Grande Porte, Obra Civil Não Linear - Barramento e Bueiro na Fazenda Arapuá, situada na Zona rural do município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA & OUTRO, CPF: XXX.410.501-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO FELIX, em SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURACIR DO CARMO VANCETTO, pessoa física, inscrito no CPF nº 052.701.868-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Irrigada e de Sequeiro - Fazenda Pouso das Araras, localizada na Zona rural do município de Cariri do Tocantins -TO, CEP: 77.453-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcelo Daniel Fell, CPF: 028 xxx xxx-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Bom Jardim - Lote 06, Zona rural - Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MILTON JOSÉ ALVES, CPF: xxx.xx1.901-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SÃO BENTO, Zona Rural, no município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MILTON JOSÉ ALVES, CPF: xxx.xx1.901-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, Zona Rural, no município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rafael José Antunes de Oliveira, inscrito no CPF: Nº 07X.XXX.XXX-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura no Imóvel Rural Fazenda Inajá II, Constituído Pelo Lote, Nº 39 A, do loteamento Marianópolis - Gleba 9, Zona rural do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/200, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SALES & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.646.473/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. JK, S/N, QD. 02, LT. 04, CENTRO, COMBINADO - TO, CEP: 77.350-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAULO DE ALMEIDA FREIRE, CPF: xxx.449.xxx-20, proprietário do imóvel Fazenda Sertaneja, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Sirlene Toledo Cardoso CPF: 005.016.421-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de Pecuária (Bovinopecuária de Corte), na Fazenda Oliveira - Lote 21, Do Loteamento Pium Rio Do Coco 1ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOUSA E DUARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: **674.956/0001-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA SÃO JOSÉ, Zona rural do Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilson Flores Martins dos Santos, inscrito no CPF Nº ***.759.***-73, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Rio Preto, Parte 01 do Lote 57, Loteamento Rio Preto em Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
COOPERATIVA DE TRABALHO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA - SAÚDECOOP**

Convocam-se todos os interessados em criar a COOPERATIVA DE TRABALHO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA - SAÚDECOOP para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se na Rua 31 de Março, Nº 3399, Setor União V, na cidade de Gurupi/TO, no dia 13 de junho de 2023, às 8:00 horas, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para com um mínimo de 07 (sete) pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Constituição da Cooperativa;
2. Leitura, análise e aprovação do estatuto social;
3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Subscrição e Integralização do Capital;
5. Assuntos gerais.

Estima-se que a duração da Assembleia será até as 16h00 horas.

Gurupi-TO, 29 de maio de 2023.

Edgar Passos dos Reis
Comissão de Constituição

